



CÓPIA DE PROCESSO

2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



RESUMO DO PROCESSO

Contratação de show artístico com a banda Rastapé para apresentação no Caipirão nas Montanhas 2026

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 19/05/2026 13:12:15 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: JULIA WANDERMUREM NIEMEYER (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (67)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-Z4T2LJ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#2	2026-09WDJF - 80-2026 - Memorando - SHOW RASTAPÉ - CAIPIRÃO	Sim	2
#3	2026-0S7K3K - 02 - DFD - RASTAPÉ	Sim	4
#4	2026-PT21X1 - 03 - ETP - RASTAPÉ	Sim	9
#5	2026-Q5CDF0 - 04 - MAPA DE RISCO SHOW	Sim	6
#6	2026-WRD7NM - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - RASTAPÉ	Sim	3
#7	2026-FGHVHM - 06 - TERMO DE REFERENCIA - RASTAPÉ	Sim	10
#8	2026-2ZH7M2 - 01 - PROPOSTA COMERCIAL VARGEM ALTA ES 13-06-2026 assinado	Sim	2
#9	2026-CK7V2H - 02 - CNH Francisca Joelma Lunguinho - Sócia adm	Sim	2
#10	2026-R9XJG6 - 03 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO FRANCISCA JOELMA	Sim	7
#11	2026-NR9Z7B - 04 - REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO - INTEIRO TEOR	Sim	11
#12	2026-G8M6CB - 05 - CNPJ	Sim	2
#13	2026-82R72R - 06 - CND - CRDA Estadual venc. 01-04-26	Sim	2
#14	2026-T0SW75 - 06 - CND Falência e Concordata	Sim	2
#15	2026-BBQK3V - 06 - CND Federal venc. 26-08-2026	Sim	2
#16	2026-3GV6VF - 06 - CND FGTS	Sim	2
#17	2026-H0H9NS - 06 - CND Municipal venc. 26-08-26	Sim	2
#18	2026-C7RQBG - 06 - CND Trabalhista venc. 26-05-26	Sim	2
#19	2026-TVS6GX - 07 - Atestado de Capacidade Técnica - Joia Prod. e Eventos assinado	Sim	2
#20	2026-3CK4Z3 - 08 - NF - JLDSPPA - RASTAPÉ - Goiânia GO 20 06 25 TOTAL	Sim	2
#21	2026-ZMFBT5 - 08 - NF - JLDSPPA - RASTAPÉ - Porto Seguro BA 22 06 2025 - valor total	Sim	3
#22	2026-M71BDS - 08 - NFSe 76530051 59 - SBC - 31 12 2025	Sim	2
#23	2026-8D50ZW - 09 - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO - RASTAPÉ - JOIA PROD E EVENTOS (1)	Sim	4
#24	2026-CQ8TZX - 10 - CIES RASTAPE	Sim	2
#25	2026-JNNC15 - 2025 - Release Rastapé	Sim	12
#26	2026-BLVKF9 - CCM - venc. 02-06-26	Sim	3
#27	2026-VXJZXC - Clipping - matérias - Rastapé	Sim	6
#28	2026-XC2V11 - ECAD - Roteiro Musical de Shows - Rastapé - 2026	Sim	2
#29	2026-WRW39L - RASTAPÉ TOUR 2026 - RIDER BASE DE ILUMINAÇÃO compressed (1)	Sim	14
#30	2026-FKGDFC - Rider Técnico 2026.V1	Sim	6
#31	2026-P39W0X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#32	2026-J5LST4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#33	2026-611F3K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#34	2026-WZ5WWW - PRÉ-EMPENHO 121 - JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Sim	2
#35	2026-X9K8QP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#36	2026-31T5K2 - CHECK LIST	Sim	3
#37	2026-XJ104G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#38	2026-K5GC8F - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-1DD01 - SHOW RASTAPÉ (CAIPIRÃO DAS MONTANHAS)	Sim	12
#39	2026-GVJRP3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#40	2026-QNP3GB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#41	2026-7ZQCGG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#42	2026-W82F1T - Autorizacao do prefeito [Desentranhado]	Sim	2
#43	2026-FD8KMK - cnd estadualFAZENDA	Sim	2
#44	2026-BJ7PKV - CNJ - JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Sim	2
#45	2026-R4QZ2R - CNJ - FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA	Sim	2
#46	2026-6TTZQT - FGTS - JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Sim	2

#47	2026-5GLQ0S - TCU - FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA	Sim	2
#48	2026-NLDK0X - TCU-JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Sim	2
#49	2026-LZFD93 - Cartão CNPJ	Sim	2
#50	2026-0LKPVR - CGU - FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA	Sim	2
#51	2026-09BZV2 - CGU-JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Sim	2
#52	2026-W4CGL1 - CND - CRDA Estadual	Sim	2
#53	2026-K0B46X - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO [Desentranhado]	Sim	5
#54	2026-R38BC5 - Ratificação processo [Desentranhado]	Sim	2
#55	2026-4XR4RF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#56	2026-B4QZ12 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#57	2026-L5G3B3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#58	2026-D2KNNJ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#59	2026-V745PW - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#60	2026-QLQMTP - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#61	2026-FG7LWG - Ratificação processo	Sim	2
#62	2026-1DPXBK - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#63	2026-RWV37D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1
#64	2026-N4LNR0 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência	Sim	2
#65	2026-2F801B - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial edicao-2831-1779135221	Sim	2
#66	2026-S39CXD - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#67	2026-B30V4R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



RESUMO

Contratação de show artístico com a banda Rastapé para apresentação no Caipirão nas Montanhas 2026

Realizado em: **11/03/2026 16:10:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

INTERESSADO

JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2026-Z4T2LJ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-1DD01

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 11/03/2026 16:10:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:10:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z4T2LJ>

MEMORANDO Nº 080/2026

DATA: 09 de Março de 2026

DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

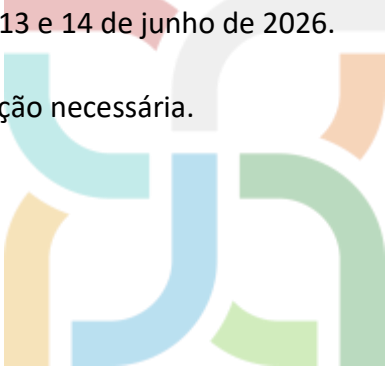
**Assunto: Show Artístico com para apresentação no evento CAIPIRÃO NAS
MONTANHAS**

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Vargem Alta – ES

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo do presente para solicitar a autorização para a contratação de show artístico com “RASTAPÈ” para compor a programação do Caipirão que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026.

Segue em anexo documentação necessária.

Atenciosamente,



JOELMA FÁVERO MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
37.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/03/2026 12:13:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2026 12:13:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-09WDJF>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Setor requisitante: *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*

Responsável pela demanda: *Lorena Massarute Veriato Serpa*

Matrícula: 011283

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: *30 de setembro de 2026*

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: *O serviço será prestado no evento Caipirão nas Montanhas 2026, que acontece no parque de exposição Lair Alvarenga na data de 13 de junho de 2026.*

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Baixa Média Alta

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme relação abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Show artístico	Serviço	01	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
TOTAL					R\$ 98.000,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização do evento **Caipirão** constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.

O evento tem como objetivo fortalecer a identidade cultural da região, promovendo atividades gastronômicas, apresentações musicais, manifestações culturais e momentos de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação das tradições populares, incentivando a participação da população e estimulando o turismo regional.

A realização do Caipirão também se justifica pelo seu impacto positivo na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de visitantes, gerando movimento na rede de hospedagem, bares, restaurantes, comércio em geral e prestadores de serviços. Eventos dessa natureza estimulam a geração de empregos e renda temporários, além de ampliarem a visibilidade do município como destino turístico e cultural.

Destaca-se ainda o potencial do evento como instrumento de promoção da imagem da cidade, consolidando-a como local apto a sediar festividades e eventos culturais de grande porte, incentivando novas iniciativas e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.

31.723.570/0001-33

Nesse contexto, a **contratação da Banda Rastapé** justifica-se pela relevância e reconhecimento do grupo no cenário da música nordestina e do forró no Brasil. Com uma trajetória consolidada e repertório amplamente conhecido pelo público, a banda possui grande capacidade de atrair espectadores e animar o público presente, contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação artística do evento, ampliando sua visibilidade e garantindo maior participação popular, fatores essenciais para o sucesso do Caipirão.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto do DFD de contratação de serviço de estrutura e controle de acesso tendo em vista que são serviços contratados para realização de eventos.

Lorena Massarute Veriato Serpa
Responsável pela elaboração do DFD

Aprovo a presente demanda

Joelma Fávero Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/03/2026 12:11:07 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 12/03/2026 12:11:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2026 12:11:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0S7K3K>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº.80/2026

Data da Elaboração: 10 de março de 2026

Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação da **Banda Rastapé** faz-se necessária para compor a programação artística do evento **Caipirão**, garantindo uma atração musical de qualidade, capaz de atender às expectativas do público e fortalecer o caráter cultural e festivo do evento.

A presença de uma banda reconhecida no cenário musical contribui diretamente para a valorização da programação, ampliando o interesse da população local e de visitantes da região. A Banda Rastapé possui repertório voltado ao forró e à música popular brasileira, estilos que dialogam com a proposta cultural do evento, proporcionando entretenimento, integração social e valorização das tradições musicais.

Além disso, a contratação de uma atração musical de destaque é fundamental para assegurar maior participação popular, dinamizar o evento e potencializar seus efeitos positivos na economia local, especialmente no comércio, na rede de alimentação e nos serviços turísticos do município.

Dessa forma, a contratação da Banda Rastapé se mostra necessária para garantir a qualidade da programação cultural do Caipirão, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento das ações de incentivo à cultura e ao turismo no município.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Capacidade Técnica e Documentação Obrigatória

2.1.1. A empresa contratada deverá apresentar portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

2.1.2. Atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de fornecimento similar ao objeto da contratação.

2.1.3. Proposta formal contendo valor do cachê, hospedagem, alimentação, e outros gastos da contratada, duração do show, Dados bancários para pagamento;

2.1.4. Carta de exclusividade ou contrato de representação artística que comprove que a empresa está autorizada a representar o artista ou banda para realização do show.

2.1.3 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a participação no processo licitatório estará condicionada à apresentação, pela licitante, da documentação de habilitação exigida, observando-se os seguintes aspectos:

a) A documentação deverá comprovar, de forma clara e objetiva, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme previsto nos arts. 62 e 63 da referida Lei;

b) A inobservância da apresentação dos documentos exigidos, sua falsidade ou a constatação de irregularidade poderá acarretar a inabilitação da licitante, bem como aplicação das sanções

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar artistas e bandas que realizam apresentações musicais compatíveis com o perfil do evento promovido pelo Município, considerando o estilo musical, a projeção artística, a aceitação do público e os valores praticados no mercado.

Durante a pesquisa foram analisadas apresentações realizadas em eventos públicos e privados, bem como contratações efetuadas por outros municípios, observando-se os valores de cachê, estrutura necessária para apresentação e disponibilidade para a data prevista do evento.

31.723.570/0001-33

Verificou-se que os valores cobrados para apresentações de artistas do mesmo segmento musical variam conforme a notoriedade do artista, tempo de apresentação, deslocamento, estrutura técnica e demanda de agenda.

A partir das informações obtidas, identificou-se que a contratação do artista/banda pretendido apresenta valor compatível com os praticados no mercado para eventos de porte semelhante, atendendo às necessidades do evento e ao interesse público, especialmente em razão de sua notoriedade e aceitação junto ao público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Nos termos do disposto na **Lei nº 14.133/2021**, em especial no art. 74, inciso II, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a forma adequada de contratação é a **Inexigibilidade de Licitação**, uma vez que se trata da contratação de artista consagrado, cuja escolha se fundamenta em critérios de natureza subjetiva, tornando inviável a competição. A arte, por sua própria essência, não se submete a critérios objetivos de comparação, pois se baseia na criatividade, no estilo e na aceitação do público, o que afasta a possibilidade de disputa em igualdade de condições.

O grupo artístico em questão é amplamente reconhecido pela opinião pública e pela crítica especializada, possuindo forte apelo popular, o que se comprova por suas inúmeras apresentações realizadas em diversas localidades do país. Ademais, detém ampla experiência na realização de shows para grandes plateias, inclusive em eventos promovidos por órgãos públicos, demonstrando plena capacidade técnica e artística para atender às demandas do evento **Caipirão nas Montanhas**.

Ressalta-se, ainda, que a legislação exige que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, com o objetivo de evitar a intermediação indevida e a obtenção de ganhos desproporcionais por terceiros. No caso em análise, a escolha recai sobre a empresa contratada por esta apresentar a documentação necessária que comprova sua exclusividade e competência técnica para a realização do referido show.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, não havendo que se falar em procedimento licitatório, motivo pelo qual se adota o **Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a contratação de

31.723.570/0001-33

profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja escolha decorre, sobretudo, do reconhecimento e do gosto popular, visando compor a programação artística do evento **Caipirão nas Montanhas**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de 01 show artístico

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da **Lei nº 14.133/2021**, o planejamento das contratações deverá observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento, desde que técnica e economicamente viável, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

No entanto, considerando as características do objeto da presente contratação, **não se aplica o parcelamento**, uma vez que se trata da **contratação de apresentação artística específica**, realizada por artista ou grupo determinado, cuja execução ocorre de forma única e indivisível.

Dessa forma, a eventual divisão do objeto não se mostra tecnicamente viável, pois a apresentação artística possui natureza singular e deve ser realizada integralmente pelo artista contratado, não sendo possível sua fragmentação sem prejuízo da finalidade do evento e da própria execução do objeto contratado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 No âmbito da Administração, verificou-se que não existem contratações interdependentes cuja execução deva ocorrer obrigatoriamente de forma simultânea à presente contratação para a plena realização do objeto.

Entretanto, podem ser consideradas **contratações correlatas** aquelas relacionadas à estrutura necessária para a realização do evento, tais como serviços de **sonorização, iluminação,**

31.723.570/0001-33

montagem de palco, estrutura de camarim, controle de acesso, apoio logístico, divulgação e demais serviços de organização de eventos, cujos objetos apresentam complementaridade com a contratação do show artístico.

O acompanhamento dessas contratações correlatas permite à Administração planejar e organizar a realização do evento de forma integrada, garantindo que todas as estruturas necessárias estejam disponíveis para a apresentação artística, assegurando assim **a qualidade do evento, a segurança do público e a adequada execução da programação cultural**.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A presente contratação será financiada com **recursos próprios do Município**, estando devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Administração Municipal.

Ressalta-se que a despesa possui **previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, estando compatível com o planejamento orçamentário do Município e com as ações voltadas à promoção de eventos culturais e turísticos.

Destaca-se ainda que o evento **Caipirão nas Montanhas** integra o **Calendário Oficial de Eventos do Município**, sendo uma iniciativa voltada à valorização da cultura local, ao fortalecimento do turismo e à promoção da economia regional.

Dessa forma, a contratação encontra-se em conformidade com o planejamento da Administração Pública, observando os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a adequada execução da programação cultural prevista para o evento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação de apresentação artística para compor a programação do evento **Caipirão nas Montanhas** visa promover a valorização da cultura, do entretenimento e das tradições locais, proporcionando momentos de lazer e integração para a população e visitantes do município.

Espera-se, com a realização do show artístico, **fortalecer o calendário cultural do município**, ampliar a atratividade turística do evento e incentivar a participação popular, contribuindo para

31.723.570/0001-33

a dinamização da economia local, especialmente nos setores de comércio, gastronomia, hospedagem e serviços.

Além disso, a contratação busca **garantir qualidade na programação cultural do evento**, oferecendo ao público apresentações de artistas reconhecidos e com ampla aceitação popular, assegurando a organização e o sucesso do evento.

Dessa forma, a iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo do município, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico da região.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o **Termo de Referência**, em conformidade com as normas vigentes e observando todas as etapas previstas na fase interna do processo de contratação.

Na sequência, será instruído o **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, com a juntada da documentação necessária para a contratação de profissional do setor artístico, incluindo a comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a documentação que comprove a exclusividade de representação artística, quando aplicável.

Posteriormente, o processo será encaminhado para **análise jurídica**, e, após manifestação favorável, será realizada a **ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente**, seguida da formalização do **contrato ou instrumento equivalente** e da devida **publicação do extrato da contratação**, garantindo transparência e legalidade ao procedimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A realização de eventos públicos, incluindo apresentações artísticas, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à **geração de resíduos, consumo de energia elétrica e aumento temporário da circulação de pessoas no local do evento**.

Para mitigar tais efeitos, a Administração buscará adotar medidas que contribuam para a **organização adequada do espaço, correta destinação de resíduos e uso responsável dos recursos**, incentivando boas práticas ambientais durante a realização do evento.

31.723.570/0001-33

Também será observada a conformidade com a **legislação ambiental vigente**, bem como a adoção de medidas que contribuam para a preservação do meio ambiente, como a disponibilização de recipientes para coleta de resíduos, orientação ao público quanto à conservação do espaço público e planejamento adequado da estrutura do evento.

Dessa forma, a execução da contratação será conduzida de maneira responsável, alinhando-se aos princípios da **eficiência, sustentabilidade e interesse público**, buscando minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da realização do evento.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- Apta a ter continuidade
 Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Pregão
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Diálogo competitivo
 Dispensa de licitação
 Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? Sim Não

Se sim:

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

- Credenciamento
- Pré-qualificação
- Procedimento de manifestação de interesse
- Sistema de registro de preços
- Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- Empreitada por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Lorena Massarute Veriato Serpa

Matrícula: 011283

Autorização

Joelma Favero Martins

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/03/2026 12:11:38 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 12/03/2026 12:11:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2026 12:11:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PT21X1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratua

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **BAIXA**

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnações ao instrumento convocatório na fase de seleção do fornecedor, bem como de ocorrência de certame deserto ou fracassado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação.	Setor Demandante SECTURUR
2	Promover reuniões prévias de alinhamento entre as áreas demandante, técnica e de planejamento, visando validar o objeto, as justificativas, os quantitativos e o cronograma dos festejos antes do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda.	Setor Demandante SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Antecedencia no processo de contratação	Setor Demandante SECTUR

RISCO 02: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1	Opinião Publica	Conselhos Municipais

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentação.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não contratação	CONTRATADA

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não Contratada	Contratada

RISCO 03: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ID	DANO	
1	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Conferencia dos Documentos	Setor demandante (SECTUR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Programação com outros artista ou adiar o evento	CONTRATADA E CONTRATANTE

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Servidor para organizar os horarios do palco	Setor demandante (SECTUR)

Servidor responsável pela elaboração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 12/03/2026 12:11:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2026 12:11:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q5CDF0>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachiatti, Matrícula nº011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de Show Artístico compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta nos dias 12,13 e 14 de junho, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Lorena Massarute Veriato Serpa, Matrícula nº11283

Vargem Alta - ES, 10 de março de 2026

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/03/2026 12:11:29 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 12/03/2026 12:11:15 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/03/2026 12:05:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2026 12:11:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WRD7NM>

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- Dispensa Pregão
- Inexigibilidade

Tipo

- Menor preço global Menor preço por lote
- Menor preço por item

Tipo de contratação

- Bens Serviços

Registro de preços? Sim Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? Sim Não

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico Nacional da Banda Rastapé, para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do evento Caipirão constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.

O evento tem como objetivo fortalecer a identidade cultural da região, promovendo atividades gastronômicas, apresentações musicais, manifestações culturais e momentos de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação das tradições populares, incentivando a participação da população e estimulando o turismo regional.

A realização do Caipirão também se justifica pelo seu impacto positivo na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de visitantes, gerando movimento na rede de hospedagem, bares, restaurantes, comércio em geral e prestadores de serviços. Eventos dessa natureza estimulam a geração de empregos e renda temporários, além de ampliarem a visibilidade do município como destino turístico e cultural.

Destaca-se ainda o potencial do evento como instrumento de promoção da imagem da cidade, consolidando-a como local apto a sediar festividades e eventos culturais de grande porte, incentivando novas iniciativas e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.

Nesse contexto, a contratação da Banda Rastapé justifica-se pela relevância e reconhecimento do grupo no cenário da música nordestina e do forró no Brasil. Com uma trajetória consolidada e repertório amplamente conhecido pelo público, a banda possui grande capacidade de atrair espectadores e animar o público presente, contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação artística do evento, ampliando sua visibilidade e garantindo maior participação popular, fatores essenciais para o sucesso do Caipirão.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMA T/CATS ER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unida de fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	01	Contratação de show artístico Nacional com a Banda Rastapé no evento Caipirão nas Montanhas no dia 13 de junho de 2026, as 22:00 horas.	un	01	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

	Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta				
TOTAL					R\$ 98.000,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 150001.1339200752.053

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 711

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta – ES

Evento: Caipirão nas Montanhas 2026

Data: 13 de junho de 2026

Horário: 22:00h

Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: sectur.pmva@gmail.com

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.*

7.2 *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

7.3.1 *Prestação de Serviço Única.*

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Alteração e Consolidação Contratual

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO,
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Fiscal Titular

Nome do servidor: Andressa Bachiatti

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Turismo
Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura
Matrícula: 011035

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa
Função/ Cargo: Chefe Administrativo
Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura
Matrícula: 11283

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 13 de junho de 2026

Prazo de liquidação do documento fiscal: Após o evento

Prazo de pagamento: Terceiro dia útil após a realização do show

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 10 de março de 2026

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/03/2026 12:11:46 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/03/2026 20:08:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2026 12:11:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FGHVHM>



PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: JOIA PRODUÇÕES E EVENTO-ME

CNPJ: 63.429.113/0001-27

ENDEREÇO: Rua Benedetto Bonfigli, 758 – Casa Verde Alta – São Paulo – Cep. 02465-040

TELEFONE: 11.98634-6757

E-MAIL: shows@rastape.com.br

EVENTO: Caipirão nas Montanhas 2026

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Parque de Exposição Lair Alvarenga

HORÁRIO: por volta das 23h

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Brasil - Ag. 1193-2 - Conta Corrente: 45670-5

Joia Produções e Eventos - CNPJ. 63.429.113/0001-27 (pix)

VALOR DA PROPOSTA E SEU DETALHAMENTO DE CUSTOS:

[Lei 14.133/2021

Art. 94 – Inciso II

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.]

DETALHAMENTO DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR
01	Rastapé	9.195,00	4	32.780,00
02	Músicos de apoio	900,00	5	4.500,00
03	Vans local	2.000,00	2	4.000,00
04	Roadie	900,00	1	900,00
05	Produtor/Filmmaker	900,00	2	1.800,00
06	Técnico PA/Monitor/luz	900,00	2	1.800,00
07	Hospedagem 6 duplos/4 single	420,00	9	3.780,00
08	Diária de alimentação	300,00	14	4.200,00
09	Passagens aéreas c/ bagagens	1.900,00	14	26.600,00
10	Impostos – NF (18%)		18%	17.640,00
11	Valor Total: Noventa e oito Mil Reais			98.000,00

Documento assinado digitalmente



FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA

Data: 04/03/2026 12:04:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisca Joelma Linguinho da Silva

JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2ZH7M2>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CK7V2H>

FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA
RUA BENEDETTO BONFIGLI 758 CASA VERDE ALTA
02564-040 SAO PAULO SP

Seu número Claro
11 98634 6767

Período de uso
de 23/01/2026 a 22/02/2026

Vencimento
12/03/2026

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 64,19

Total a pagar

R\$ 64,19

Claro-clube

Saldo de pontos em 20/02/26 164
Pontos resgatados em 31/01 0

MENSAGENS IMPORTANTES:



A partir de agora, sua fatura inclui o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), um novo modelo de nota fiscal - mas fique tranquilo: seus valores e serviços continuam os mesmos. Saiba mais em claro.com.br/danfe.

CANAIS DE ATENDIMENTO:



Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.claro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	64,19
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 20GB [205]	
Fidelidade até 09/12/2023	
Serviços Inclusos no seu Plano	
20GB de internet do seu plano	
5GB de bônus para uso exclusivo em apps selecionados	
Claro TV+ (conteúdo Claro vídeo)	
Ligações ilimitadas com o código 21	
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 64,19

TOTAL A PAGAR

R\$ 64,19

AVISOS AO CLIENTE

Regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 765/2023 Art 70 a 73: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Suspensão; e Transcorridos 60 dias da Suspensão, o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao Crédito. Havendo pagamento antes da rescisão, o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24h após a baixa. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA

Débito Automático
132602917

Data de Vencimento
12/03/2026

Valor
R\$ 64,19

84800000000-6 64190162202-3 60312132602-3 91706911188-1

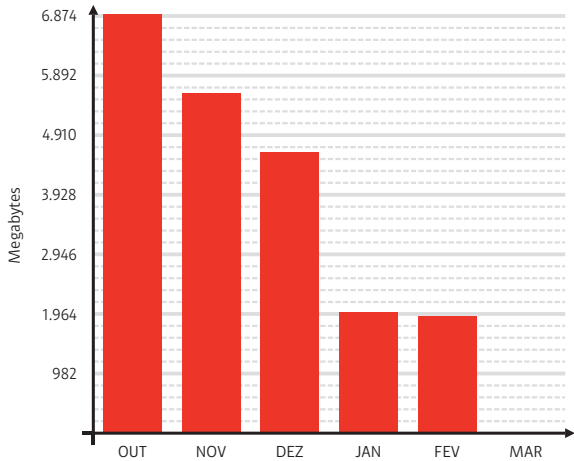


Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

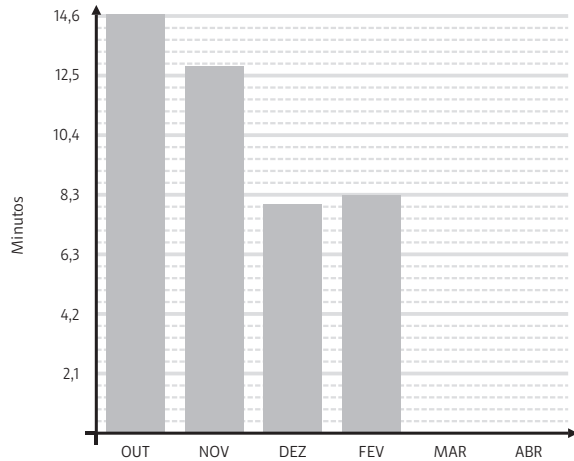
Pague com Pix



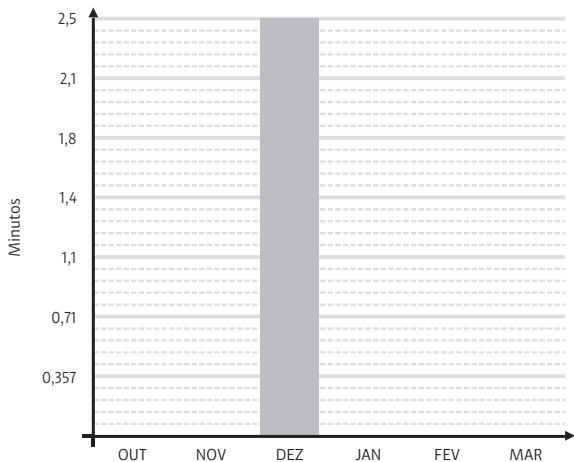
Internet móvel: consumo mensal da sua Internet



Móvel: ligações mensais locais



Móvel: ligações mensais de longa distância



Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro SP DDD 11 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **132602917** Claro SP DDD 11 Agência: _____
 Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____ CPF/CNPJ: _____
 Banco: _____ Data: _____
 Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____



CLARO S/A
 CNPJ 40.432.544/0001-47 / Inscrição estadual 114814878119
 R Henri Dunant 780 Torre A e Torre B
 Santo Amaro - São Paulo - SP - 04709-110

DANFE-COM - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE FATURA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA
 CPF 135.364.708-07
 RUA BENEDETTO BONFIGLI 758 - CASA VERDE ALTA
 02564-040 - SAO PAULO - SP

Telefone principal
 11 98634 6767 23/01/2026 a 22/02/2026
Código cliente
 MM132602917
Vencimento
 12/03/2026

Referência
 02/2026
Valor total
R\$ 64,19

NFCOM Nº 9527562
 DATA DE EMISSÃO 25/02/2026
 SÉRIE 79
 TIPO O | FINALIDADE O



Consulte pela chave de acesso em:
<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/consulta>
 Chave de acesso:
 3526 0240 4325 4400 0147 6207 9009 5275 6210 1111 1114
 Protocolo de autorização: 3352600163760841 - 25/02/2026 às 21:02:54-03:00

Itens da DANFECom

Item	Descrição	CFOP	Unid	Quant	Vlr unit	Desconto	Vlr total	Base ICMS	Vlr ICMS	Aliq	PIS	COFINS
1	Claro Controle 20GB	5307	UN	1	39,47	0,00	39,47	39,47	7,10	18,00	0,21	0,97
2	App incluso na oferta - Claro banca padrão		UN	1	7,91	0,00	7,91	0,00	0,00	0,00	0,05	0,24
3	App incluso na oferta - Skeelo ebook padrão		UN	1	16,81	0,00	16,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor total dos serviços prestados no período

Vlr base cal ICMS	Vlr ICMS	PIS	COFINS	FUST	FUNTTTEL	Desconto	Valor total
39,47	7,10	0,26	1,21	0,31	0,16	0,00	64,19

Retenção de tributos federais

PIS	COFINS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00

Reservado ao fisco

Informações complementares para o contribuinte

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de Telecomunicações, Não Repassados ao Assinante.

Autenticação mecânica

DÉBITO AUTORIZADO - BANCO SANTANDER
 ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO.

Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login e efetue o pagamento.

Atenção: Efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S/A, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASÍLIA S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BANCO INTER S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO MERCANTE DO BRASIL S/A, BANCO ORIGINAL S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIÂNGULO S/A, BANESE, BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPALCOS

Cliente FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA	Identificação para débito 132602917	Mês Referência Fevereiro 2026	Vencimento 12/03/2026	Valor R\$ 64,19
--	--	----------------------------------	--------------------------	--------------------

84800000000-6 64190162202-3 60312132602-3 91706911188-1



PAGUE COM PIX



DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR 11 9 8634 6767

Claro Controle

Data	Hora	Origem-Destino/Crédito/Serviço	Número	Op. LD	Dur.(s) / Vol.(MB)	Dur.Efet.	Tipo de Ligação	Déb./Créd.(R\$)	Saldo (R\$)
23/01	00:00:00	SP			5,760	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
23/01	01:57:44	MENSALIDADE CONTROLE On Line (eletronica)			00:00:00	00:00:00		0,00	0,00
27/01	16:17:02	Sao Paulo - Capital (Area 11) SP	11948848042		00:00:42	00:00:39	Local	0,00	0,00
03/02	00:00:00	SP			20,320	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
04/02	00:00:00	SP			0,240	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
05/02	00:00:00	SP			0,100	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
06/02	00:00:00	SP			64,520	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
07/02	00:00:00	SP			10,710	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
08/02	00:00:00	SP			0,710	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
09/02	00:00:00	SP			227,780	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
10/02	00:00:00	SP			713,600	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
10/02	18:38:23	Sao Paulo - Capital (Area 11) SP	1141916248		00:00:30	00:00:12	Local	0,00	0,00
11/02	00:00:00	SP			3,000	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
12/02	00:00:00	SP			814,680	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
14/02	00:00:00	SP			2,720	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
15/02	00:00:00	SP			32,590	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
16/02	00:00:00	SP			0,730	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
16/02	19:19:09	Sao Paulo - Capital (Area 11) SP	11977632900		00:00:30	00:00:27	Local	0,00	0,00
17/02	00:00:00	SP			11,490	00:00:00	Plano de Internet	0,00	0,00
18/02	16:16:04	Sao Paulo - Capital (Area 11) SP	1145519335		00:02:18	00:02:18	Local	0,00	0,00
20/02	19:43:34	Sao Paulo - Capital (Area 11) SP	11987802095		00:04:18	00:04:14	Local	0,00	0,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R9XJG6>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

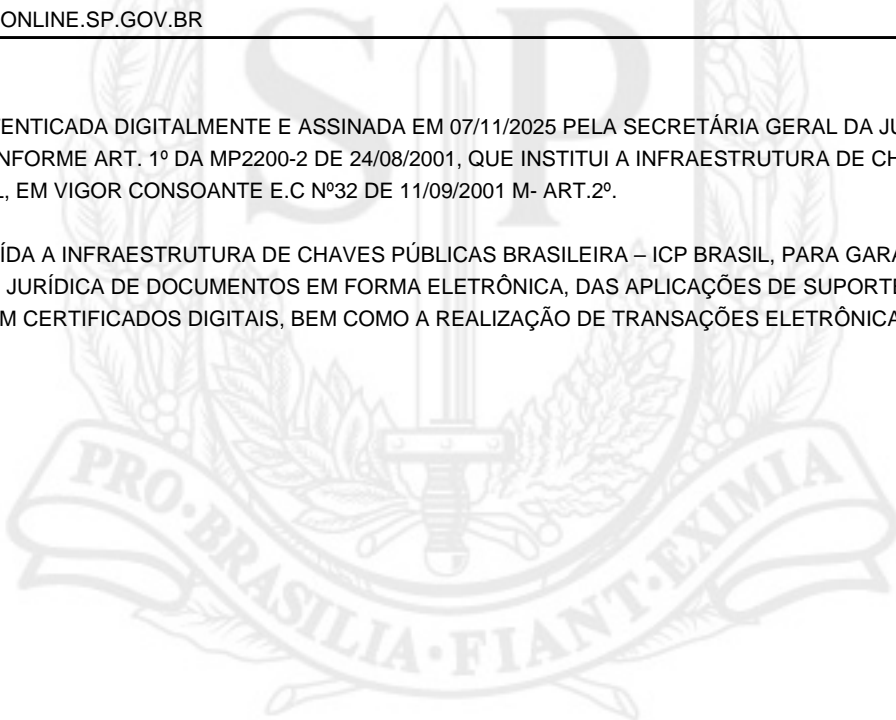
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)
NIRE 35268344379	CNPJ 63.429.113/0001-27	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35268344379	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:23:56	CÓDIGO DE CONTROLE 280218779
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2531427418

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL JOIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA BENEDETTO BONFIGLI		NÚMERO 758
COMPLEMENTO CASA 2	BAIRRO/DISTRITO CASA VERDE ALTA	CEP 02564040
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL rodrigossilverio@logossn.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JEANDERSON ROCHA - Responsável		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento
DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Sócio-Administrador FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Coremas/PB, nascido(a) em: 19/05/1972, nº do documento de identidade: CNH [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, Empresária, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BENEDETTO BONFIGLI, 758 CASA 2 - Bairro: CASA VERDE ALTA, São Paulo - SP CEP 02564040.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BENEDETTO BONFIGLI, 758 CASA 2 - Bairro: CASA VERDE ALTA, São Paulo - SP CEP 02564040.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRODUCAO MUSICAL SHOWS, BAIIES, DESFILES, FESTIVAIS E CONGENERES PRODUCAO DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, DANCAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUCAO MUSICAL SHOWS, BAIIES, DESFILES, FESTIVAIS E CONGENERES PRODUCAO DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, DANCAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 28/10/2025 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:



O valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA, n° do CPF: 13536470807.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	100,00%
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Coremas/PB, nascido(a) em: [REDACTED], n° do documento de identidade: CNH [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, Empresária, n° do CPF: [REDACTED], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BENEDETTO BONFIGLI, 758 CASA 2 - Bairro: CASA VERDE ALTA, São Paulo - SP CEP 02564040, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Abril, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente



instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA
Data: 29/10/2025 14:48:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA (Sócio-Administrador)



DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 2333918, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [REDACTED], na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BENEDETTO BONFIGLI, 758 CASA 2 - Bairro: CASA VERDE ALTA, São Paulo - SP CEP 02564040, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Documento assinado digitalmente



FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA
Data: 29/10/2025 14:48:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA (Sócio-Administrador)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JEANDERSON ROCHA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº [REDACTED], expedida em **01/03/2013**, inscrito no CPF nº [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 29/10/2025.

JEANDERSON ROCHA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531427418** de Constituição Normal da empresa **JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Leticia Bazzani da Silva.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/10/2025.

Leticia Bazzani da Silva, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Bazzani da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531427418.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2531427418** em **29/10/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35268344379**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/10/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: XXXXXXXXXX

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531427418.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 28/10/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
DOC 1 (26).pdf			
JEANDERSON ROCHA	07288759776	29/10/25 15:47	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

DOC 2 a.pdf

JEANDERSON ROCHA	07288759776	29/10/25 15:47	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JEANDERSON ROCHA	07288759776	29/10/25 15:47	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531427418



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35268344379 em 29/10/2025 da empresa JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531427418. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280218779. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NR9Z7B>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.429.113/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOIA PRODUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENEDETTO BONFIGLI	NÚMERO 758	COMPLEMENTO CASA 2
---	----------------------	------------------------------

CEP 02.564-040	BAIRRO/DISTRITO CASA VERDE ALTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELMARASTAPE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 8634-6767
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **11:08:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-1DDI-GERADO POR JULIA WANDERMOUREM NIEMEYER EM 19/05/2026 13:12 DOCUMENTO 1711 PÁGINA 607/209

2026-G8M6CB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2026 16:15 PÁGINA 1 / 2



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G8M6CB>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 63.429.113

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	79630954	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/03/2026 16:26:47	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-82R72R>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8786325

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 63.429.113/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0094485524





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T0SW75>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 63.429.113/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:07 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **5E6A.7D46.32B1.14FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BBQK3V>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.429.113/0001-27
Razão Social: JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: R BENEDETTO BONFIGLI 758 CASA 2 / CASA VERDE ALTA / SAO PAULO / SP / 02564-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2026 a 01/04/2026

Certificação Número: 2026030312116527838217

Informação obtida em 03/03/2026 12:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3GV6VF>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0425416 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 63.429.113/

Contribuinte: JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Liberação: 02/03/2026

Validade: 29/08/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 0.051.103-0- Início atv :31/10/2025 (R BENEDETTO BONFIGLI, 758 - CEP: 02564-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:04:44 horas do dia 02/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DD54521A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H0H9NS>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.429.113/0001-27

Certidão nº: 13189338/2026

Expedição: 02/03/2026, às 15:12:22

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.429.113/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL


A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C7RQBG>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, José Renato Toledo de Mello, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, atesto que a empresa Joia Produções e Eventos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.429.1113/0001-27, com sede na Rua Benedetto Bonfigli, 758 Casa Verde Alta – São Paulo/SP – Cep. 02564-040, prestou serviços à empresa José Renato Toledo de Mello ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.185.104/0001-67, com sede à Rua Guilherme Bannitz, 90 – sala 94 – Itaim Bibi - São Paulo/SP, referente aos serviços de apresentação musical da banda RASTAPÉ.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São Paulo, 03 de março de 2026.

 Documento assinado digitalmente
JOSE RENATO TOLEDO DE MELLO
Data: 03/03/2026 12:16:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Renato Toledo de Mello
José Renato Toledo de Mello-ME



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TVS6GX>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250620u22190200000197

Número da Nota

00000238

Data e Hora de Emissão

20/06/2025 15:22:43

Código de Verificação

QCE2-IM9X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **22.190.200/0001-97**Inscrição Municipal: **5.210.642-0**Nome/Razão Social: **JOSEMAR L DE SOUZA PRODUCOES ARTISTICAS E AUDIOVISUAIS ME**Endereço: **R MARCELINO DE CAMARGO 00379, PARTE - VILA CAROLINA - CEP: 02724-040**Município: **São Paulo**UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**CPF/CNPJ: **11.702.913/0001-76**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **QLD Rua 84 535 - Setor Sul - CEP: 74080-400**Município: **Goiânia**UF: **GO**E-mail: **secultgoiania@gmail.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

realização de show musical que integra a programação do "22° Grande Arraial de Goiânia", a ser realizado às 20h:30 do dia 20 de junho de 2025, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, situado em Goiânia-GO

Contrato N° 43/2025

Processo n° 25.12.000000611-1

Empresa ME optante pelo Simples Nacional conforme L.C. 123/2006, é permitido a título de ISS na alíquota 3,53% conforme anexo 3.

Dados para pagamento

Banco do Brasil

Ag. 1193-2

C/C. 31513-3

Josemar L D Sousa Prod. Art. E Audiovisuais ME

CNPJ: 22.190.200/0001-97

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 100.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	100.000,00	3,53%	3.530,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Goiânia - GO		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3CK4Z3>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250623u22190200000197

Número da Nota

00000239

Data e Hora de Emissão

23/06/2025 11:39:01

Código de Verificação

GFLE-QD5B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **22.190.200/0001-97**

Inscrição Municipal: **5.210.642-0**

Nome/Razão Social: **JOSEMAR L DE SOUZA PRODUCOES ARTISTICAS E AUDIOVISUAIS ME**

Endereço: **R MARCELINO DE CAMARGO 00379, PARTE - VILA CAROLINA - CEP: 02724-040**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PORTO SEGURO**

CPF/CNPJ: **13.635.016/0001-12**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, -55 - CENTRO - CEP: 45810-000**

Município: **Porto Seguro**

UF: **BA**

E-mail: **----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentações artísticas musicais da banda RASTAPÉ para shows ao vivo no para o dia 22 de junho de 2025, em palco montado na Passarela da Cultura e no distrito de Trancoso no município de Porto Seguro em celebração aos FESTEJOS JUNINOS 2025 de Porto Seguro/BA.

CONTRATO Nº INEX133/2025

Empresa ME optante pelo Simples Nacional conforme L.C. 123/2006, é permitido a título de ISS na alíquota 3,53% conforme anexo 3.

Pagamento de 50% restante do contrato

Dados para pagamento

Banco do Brasil

Ag. 1193-2

C/C. 31513-3

Josemar L D Sousa Prod. Art. E Audiovisuais ME

CNEJ: 22.190.200/0001-97

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 105.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	105.000,00	5,00%	5.250,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Porto Seguro - BA		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250514u22190200000197

Número da Nota

00000231

Data e Hora de Emissão

14/05/2025 17:31:28

Código de Verificação

NJRS-FQCK**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **22.190.200/0001-97**Inscrição Municipal: **5.210.642-0**Nome/Razão Social: **JOSEMAR L DE SOUZA PRODUCOES ARTISTICAS E AUDIOVISUAIS ME**Endereço: **R MARCELINO DE CAMARGO 00379, PARTE - VILA CAROLINA - CEP: 02724-040**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PORTO SEGURO**CPF/CNPJ: **13.635.016/0001-12**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **PC PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, -55 - CENTRO - CEP: 45810-000**Município: **Porto Seguro**UF: **BA**E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a apresentações artísticas musicais da banda RASTAPÉ para shows ao vivo no para o dia 22 de junho de 2025, em palco montado na Passarela da Cultura e no distrito de Trancoso no município de Porto Seguro em celebração aos FESTEJOS JUNINOS 2025 de Porto Seguro, em conformidade o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo de Porto Seguro.

CONTRATO Nº INEX133/2025

Pagamento referente a 50% do contrato

Empresa ME optante pelo Simples Nacional conforme L.C. 123/2006, é permitido a título de ISS na alíquota 3,50% conforme anexo 3.

Dados para pagamento

Banco do Brasil

Ag. 1193-2

C/C. 31513-3

Josemar L D Sousa Prod. Art. E Audiovisuais ME

CNPJ: 22.190.200/0001-97

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 105.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	105.000,00	5,00%	5.250,00	0,00
Município da Prestação do Serviço Porto Seguro - BA		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZMFBT5>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20251208u50161465000100

Número da Nota

0000059

Data e Hora de Emissão

08/12/2025 12:29:00

Código de Verificação

5PUJ-CYZV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **50.161.465/0001-00**

Inscrição Municipal: **7.653.005-1**

Nome/Razão Social: **FLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Endereço: **R MARCELINO DE CAMARGO 379 - VILA CAROLINA - CEP: 02724-040**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MARTINEZ PRODUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **20.501.685/0001-67**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Rua Gra-Bretanha 110, - - Taboao - CEP: 09667-030**

Município: **São Bernardo do Campo**

UF: **SP**

E-mail: **falecommartinezproducoes@gmail.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente a apresentação musical do Rastapé na festa de final de ano de São Bernardo do Campo - São Paulo/SP - Na Paço Municipal de SBC - Praça Samuel Sabatine, no dia 31//12/2025.

Forma de pagamento:

R\$46.900,00 - 05/12/2025

R\$48.100,00 - 29/12/2025

Banco Brasil - Ag. 4305-2 - Conta Corrente: 121223-0

FLS Produções Artísticas Ltda. CNPJ. 50.161.465/0001-00 - pix

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 95.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
-	-	-	-	-	-

Código do Serviço

06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M71BDS>



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Avenida Paulista 2001 - Conjuntos 201/210 - Bela Vista
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.132.599 de 03/03/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **2 (duas) páginas**, foi apresentado em 02/03/2026, protocolado sob nº 2.588.640, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.132.599** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 03 de março de 2026

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Substituto

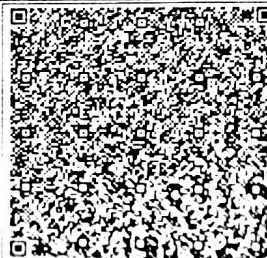
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 67,67	R\$ 19,23	R\$ 13,17	R\$ 3,57	R\$ 4,65
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,26	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,96



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00271761492475227



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137134TDF000040022BF208



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços agenciamento em caráter exclusivo, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, de um lado a banda "**RASTAPÉ**" neste ato representada por **JEORGE LUNGUINHO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, divorciado, músico, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] residente e domiciliado na Av. Clavasio Alves da Silva, 410 - Vila Siqueira - Bairro do Limão - Cep. 02724-030, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, **JEORGE LUNGUINHO DE SOUSA**, brasileiro, casado, músico, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Marcelino de Camargo, 379 - Bairro do Limão - Cep. 02724-040, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, **FRANCISCO LUNGUINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, músico, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Marcelino de Camargo, 379 - Bairro do Limão - Cep. 02724-040, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, **JOSEMAR LUNGUINHO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, músico, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Marcelino de Camargo, 379 - Bairro do Limão - Cep. 02724-040, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominados simplesmente **REPRESENTADOS**, e de outro lado a empresa individual **JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Benedetto Bonfigli, 758 - Casa Verde Alta - Cep 02564-40, inscrita no CNPJ. 63429.113/0001-27, neste ato representada pela **SRA. FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED], residente município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Benedetto Bonfigli, 758 - Casa Verde Alta - Cep 02564-40, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

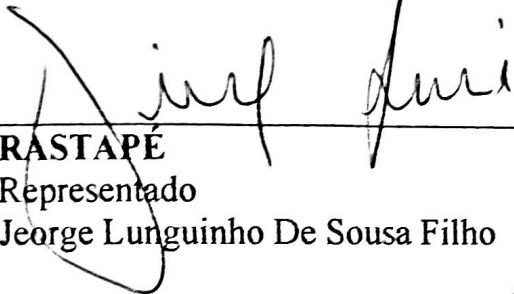
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 2 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.


CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

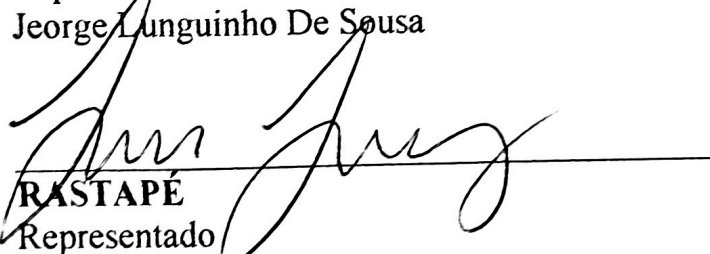





RASTAPÉ
Representado
George Lunguinho De Sousa Filho



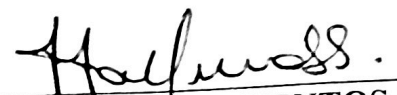
RASTAPÉ
Representado
George Lunguinho De Sousa



RASTAPÉ
Representado
Josemar Lunguinho de Sousa



RASTAPÉ
Representado
Francisco Lunguinho Da Silva



JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Representante
Francisca Joelma Lunguinho da Silva



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8D50ZW>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **63.429.113/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:53:01 do dia 11/03/2026, com validade até o dia 10/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IN2xKcvHQ07yhPdrOjEv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CQ8TZX>

RASTAFÉ

25 anos

Release/Midia Kit 2025

Release Rastapé



A banda formada por Seu Jorge (sanfona), Jorge Filho (vocal), Tico (Guitarra e Violão) com vários sucessos emplacados em oito álbuns e mais de dois milhões de discos vendidos (sendo um de ouro e outro de platina), um DVD e cinco EPs, comemoram 25 anos de carreira em shows por vários estados do Brasil.

O Rastapé nasceu em 1999, a banda criada pelo acordeonista Jorge Linguinho, conhecido como Seu Jorge, natural da Paraíba, que veio para São Paulo em busca de novos horizontes e oportunidades dentro do cenário musical.

Hoje a banda é formada por pai, filhos e neto.

Entre os principais sucessos do Rastapé, podemos destacar o hit “Colo de Menina” - com 40 milhões de views no Youtube, outras canções como: “Namoro” e “Beijo Roubado”. O Rastapé também já gravou músicas com Alcione, Fafá de Belém, Oswaldinho do Acordeon, entre outros.

Um show com muito arrasta-pé e vários hits representando grandes nomes que vai de Alceu Valença à Elba Ramalho, de Lulu Santos a Jota Quest, tornando impossível ficar parado.

Rastapé tem percorrido todo o país e também o exterior: em 2016 e 2017 a banda fez uma turnê na Europa, em 2017 a turnê aconteceu na China e em 2019, 2022 e 2023 nos Estados Unidos. E no ano de 2024, iniciaram a turnê de 25 anos de carreira durante o São João.

As novidades não param, estão em estúdio finalizando um novo EP e em janeiro de 2025 lançaram o single “É Seu” feat Bicho de Pé, que compõe esse EP, unindo as duas bandas de forró em um xote que não vai deixar ninguém parado. Também lançaram em abril, seu novo single “Seu Sorriso”, já disponível em todas as plataformas digitais.



Discografia



1999
Álbum

2000
Álbum

+750 mil
Cópias Vendidas



2002
Álbum

+250 mil Cópias
Vendidas

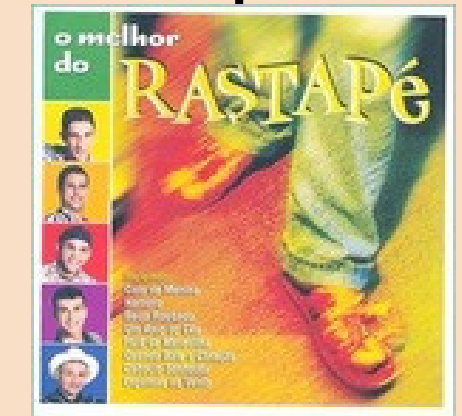


2003
Álbum



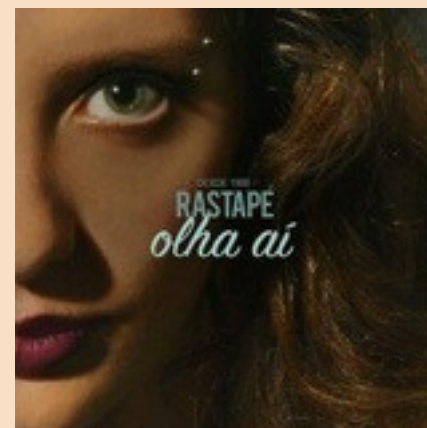
2005
CD e DVD

2005
Álbum



2006
Álbum

2009
Álbum



2018
EP

2020
Álbum



2021
EP

2019
Single



Discografia



2020
EP

2020
Single



2022
Single

2023
Single



2024
Single

2024
Single



2025
Single



2025
Single

RASTAPÉ

Formato de shows do Rastapé

Rastapé e banda

Rastapé com banda completa (guitarra, baixo, sanfona, bateria, percussão, sopros e zabumba) ou com banda reduzida (para eventos menores)



clique na imagem para ver o vídeo

Rastapé Convida

Rastapé com banda completa e uma participação, essa podendo ser: Edu Ribeiro; Tato, Dezinho e Alemão (Falamansa); Enok Virgulino ou Zeca Baleiro



**clique nas imagens
para ver os vídeos**












clique nas imagens
para ver os vídeos



Redes Sociais

rastape      



948
posts

126 mil
seguidores

788
seguindo



+69 mil Curtidas na página do Facebook
clique na imagem para acessar a página

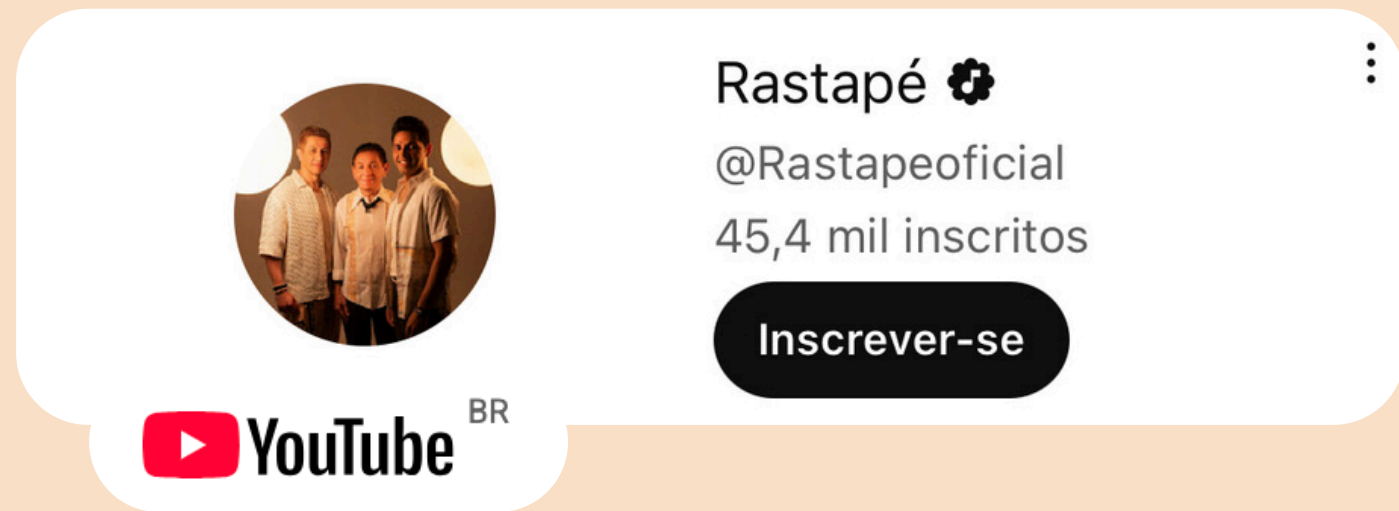


+90 mil Seguidores no Instagram
clique na imagem para acessar a página



Banda Rastapé
Banda · 69 mil seguidores

Redes Sociais



A screenshot of a YouTube channel profile for 'Rastapé'. The profile picture shows three men. The name 'Rastapé' is followed by a verified badge and the handle '@Rastapeoficial'. Below the handle, it says '45,4 mil inscritos'. A black button with white text says 'Inscrever-se'. The YouTube logo and 'BR' are visible at the bottom left of the card.

+45 mil Inscritos no Youtube
clique na imagem para acessar a página

+100 mil Seguidores no Spotify
+1 milhão Ouvintes mensais no Spotify
clique na imagem para acessar a página



A screenshot of the Spotify artist profile for 'Rastapé'. It features a verified badge and the text 'Artista verificado'. The artist's name 'Rastapé' is prominently displayed in large white letters. Below the name, it says '1.352.348 ouvintes mensais'. The background image shows the band members, with one member playing an accordion. The album cover 'Desencantou' is partially visible.

Materiais do Contratante

RASTAPÉ

Para acessar as logos 'Rastapé',
clique na imagem acima.



Para acessar as fotos
promocionais 'Rastapé',
clique na imagem acima.

RASTAPÉ

Entre em Contato



shows@rastape.com.br

Telefone e WhatsApp (11) 98634-6767



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JNNC15>



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 63.429.113/0001-27

C.C.M: 0.051.103-0

Contribuinte : JOIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R BENEDETTO BONFIGLI 758 CASA 2
Bairro : CASA VERDE ALTA
CEP : 02564-040
Telefone : (11) 98634-6767
Início de Funcionamento : 31/10/2025
Data de Inscrição : 31/10/2025
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 999.999.9999-0
Última Atualização Cadastral : Não Consta
Credenciamento DEC : 31/10/2025 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundário	31/10/2025
9001-9/02	Produção musical	Principal	31/10/2025
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Secundário	31/10/2025



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 63.429.113/0001-27

C.C.M: 0.051.103-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3751	31/10/2025	ISS	5	
6777	31/10/2025	ISS	5	
7161	31/10/2025	ISS	2,5	
7218	31/10/2025	ISS	5	
8095	31/10/2025	ISS	5	
8133	31/10/2025	ISS	5	
8168	31/10/2025	ISS	2	
8176	31/10/2025	ISS	5	
8400	31/10/2025	ISS	5	
34401	31/10/2025	TFE	-	

Expedida em 02/03/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Bx58YaSm**

Data de validade: **02/06/2026**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BLVKF9>

Clipagem Banda Rastapé

Links:

<https://www.youtube.com/watch?v=tQSxabyAiZo&list=PLB8AF23D45F9C9DD2>

<https://www.youtube.com/watch?v=tQSxabyAiZo&list=PLB8AF23D45F9C9DD2&index=1>

<https://www.youtube.com/watch?v=wXNX2ZLhubk>

Prêmios

Disco de platina, pela vendagem de 250 mil copias vendidas do CD Fale Comigo.
O Premio foi entregue em rede televisiva pela gravadora Abril Music.



Disco de ouro, pela vendagem de 100 mil copias vendidas do Até o Dia Clarear.
O Premio foi entregue em rede televisiva pela gravadora Deck Disc.



Rastapé em Paris 2015




quefaire.paris.fr/fiche/101713 grand_bal_forro_avec_banda_rastape_dj_thiago

Accueil / Spectacles / Grand Bal Forró avec BANDA RASTAPÉ + DJ THIAGO

SPECTACLES

SPECTACLES / DANSE / Partager cet article : [f](#) [t](#) [e](#) [i](#)

GRAND BAL FORRÓ AVEC BANDA RASTAPÉ + DJ THIAGO



Le Forró est une musique originaire du Nord-Est du Brésil, qui se joue originellement avec un accordéon, un triangle et un gros tambour plat, le zabumba.

Mais, c'est aussi le nom de la danse de couple qui accompagne cette musique.

Le Grand Bal Forró ouvrira ses portes à 19h et débutera par une initiation offerte par Marion Lima, une danseuse expérimentée en modern jazz, salsa, forró et d'autres danses encore. Quand elle découvre le forró au début des années 2000, elle y voit une bonne manière de redécouvrir le bal populaire tout en l'alliant à l'énergie et à la sensualité latine. Elle débute alors une longue formation en Europe et au Brésil qu'elle partage à présent avec nous.

Banda Rastapé :
Pour la plus grande soirée européenne de forró, La Bellevilloise ouvre ses portes ce mois-ci au dernier grand groupe de forró brésilien à ne jamais avoir mis les pieds de ce côté de l'atlantique. Après plus d'un million d'albums vendus, de nombreux tubes dont le langoureux « Colo de menina », Rastapé marquera à coup sûr les âmes présentes à cette 16ème édition du Grand Bal Forró.

Ajouter aux favoris

LA BELLEVILLOISE
19-21 RUE BOYER
75020 PARIS

C'est terminé!
Le dimanche 25 janvier 2015

[M](#) [R](#) [S](#) [T](#)

Ligne 3, 3bis : Gambetta (575m)
Ligne 2, 3 : Père Lachaise (660m)

[Veiliv](#)

27 rue boyer - 75020 paris (65m)
1 rue sorbier - 75020 paris (239m)

Payant
Préventes (hors frais de loc) : 15 EUR
Sur place : 18 EUR

web@labellevilloise.com
01 53 27 35 75
[SITE WEB](#)

[Signaler un abus](#)

VOIR AUSSI POUR 'SPECTACLES' / 'DANSE'

pro.sowprog.com/downloads?name=mg_event_cdd26322-761a-4472-87c4-7973df888be9.jpg

Iniciar Grand Bal Forr... Sent Items - Me... Re: RE: Orçam... orçamento - Me... Material Banda ... Orçamento Ba... novo rider Anexar ao Con... 12:21

Fotos:

CEU Paraisópolis SP 2014



Jorge Lunguinho de Sousa (fundador) no estado da Paraíba com 17 anos.



O Maior São João do Cerrado 2014



Clipagem

GLOBO PLAY BUSCAR ENTRAR

E amar até, amar até

Domingo, 14 Mai 2017 - 2 min

Rastapé canta 'Amar Até' no palco do 'Domingão'

VEJA TAMBÉM

- SP1 Wanderléa participa do documentário musical Ontem, 17 Mai 2017 (5 min)
- DOMINGÃO DO FAUSTÃO Simone e Simarila relembram participação no 'Domingão' ao Em 23 Abr 2017 (3 min)
- FANTÁSTICO Bem Sertanejo; Maíara & Maraisa estão na estreia da Em 7 Mai 2017 (13 min)
- ENCONTRO COM FÁTIMA BERNARDES Tiê abre o 'Encontro' com Segunda, 15 Mai 2017 (1 min)
- CONVERSA COM BIAL Conversa com Bial - Programa de terça-feira, dia 16/05/2017, Terça, 16 Mai 2017 (36 min)
- DOMINGÃO DO FAUSTÃO Domingão do Faustão - Programa de Domingo, dia Domingo, 14 Mai 2017 (3 h)
- DOMINGÃO DO FAUSTÃO Ícaro Silva se apresenta como Alexandre Pires Domingo, 14 Mai 2017 (2 min)

DOMINGO, 14 MAI 2017

NOTÍCIAS

Participantes enfrentam provas radicais no Cante Se Puder desta quarta

O Cante Se Puder desta quarta, 12 de junho, traz provas radicais gravadas em externas com a funkeira MC Jenny, a dupla Gian e Giovani, o humorista Rodrigo Capella, o cantor Pedrinho Black, do grupo Art Popular, Jorge Filho, da banda Rastapé e o vocalista Rogério Chemeli, conhecido como "Banana", da banda Vagabundos.

Foto: Mariane Lima/SBT

Divididos em duas equipes, **vermelha e azul**, os participantes tentam cantar enquanto enfrentam as provas radicais. Entre elas estão: saltar de paraquedas, se equilibrar no arvorismo, enfrentar o medo de altura no wingsuit, trabalhar a força no rafting e uma corrida de kart.

Fortaleza
De São Paulo para
Sujeito a disponibilidade
a partir de **R\$219**
Compre agora >

NOTÍCIAS

- Cante Se Puder aposta em novas provas radicais nesta quarta
- Participantes enfrentam provas radicais no Cante Se Puder desta quarta
- Geisy Arruda participa do programa Cante Se Puder desta quarta

Ver mais +

Asa delta no Rio 97*1188
www.hangglidingbrazil.com
7725-3068 Voe com a mais experiente equipe.

Preço Cirurgia Plástica
upplastica.com.br/cirurgia-plastica
Especializada em Cirurgia Plástica Barcelada. Tire suas dúvidas Online

GABI PROIBIDA toda quarta, à meia-noite

Seguir 1.1M seguidores Curtir 1,5 milhões

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-1DD01 GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 19/05/2026 13:12 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 209

11/03/2026 16:15 PÁGINA 4 / 6

2026-VXJZXC - E-DOCS - CÓPIA



O CD "Fale Comigo", de banda **Rastapé**, continua na liderança ocupando o primeiríssimo lugar. O "Acústico MTV" de Cássia Eller também se deu bem e saltou da 5ª para a 3ª posição entre os discos mais vendidos na semana.

Os CDs mais vendidos

POSICÃO	TÍTULO	INTERPRETE
1º(1º)	Fale Comigo	Rastapé
2º(3º)	Deixa Entrar...	Falamansa
3º(5º)	Acústico MTV	Cássia Eller
4º(12º)	Um Anjo Caiu do Céu	Vários
5º(2º)	Ana, Rita, Joana...	Ana Carolina
6º(4º)	Só Alegria	Rionegro e Solimões
7º(15º)	Como É Que Se Diz...	Legião Urbana
8º(7º)	Acústico MTV	Capital Inicial
9º(8º)	Todas As Coisas...	Leonardo
10º(6º)	Batom	Vários
11º(11º)	Acústico	Bruno e Marrone
12º(16º)	Zezé Di Camargo & Luciano	Zezé Di Camargo & Luciano
13º(13º)	KLB	KLB
14º(10º)	Desafio	Belo
15º(14º)	No Angel	Dido

Período: semana de 31 de maio a 6 de junho de 2001. Fonte: Nopem. Posição: os números entre parênteses mostram a colocação na semana anterior

Revista da Hora, 17 de junho de 2001

como Luiz Gonzaga e Domingos. O álbum *O Som do Forró* caiu no gosto popular e transformou o Rastapé na sensação da temporada.

ATÉ O DIA CLAREAR

Há dois anos, os integrantes do Rastapé entraram de novo no estúdio. Saíram de lá com o CD *Fale Comigo*. Com músicas inéditas, o trabalho rendeu um disco de platina, com 250 mil cópias vendidas. Não foi só. Na esteira do sucesso, o

You sem ter hora

É hora de partir

Cantando um amor que é todo seu

Não canso de lembrar

Do tempo que ainda é meu, ou se perdeu

Quando o sol saiu pro mar



segundo CD já está nas lojas. Com o nome de *Até o Dia Clarear*, tem uma participação especialíssima: o consagrado cantor e compositor paraibano Zé Ramalho participa da faixa *Segredo*. "O Zé divulga a música nordestina com brilhantismo. A música pedia uma voz como a dele", conta Jorge do Acordeon.

O prestígio crescente não atemoriza a turma do Rastapé. Eles dão uma bronca em quem acha que o apego dos fãs pelo ritmo não passa de modismo. "O forró existiu toda vida, tem raízes sólidas. Só era tapado pelo preconceito. A mídia começou a dar espaço porque há jovens tocando nos grupos e dançando nos salões." Se depender deles, o apreço pelo forró só tende a crescer. "Nossa estrada continua. Temos que preservar esse ritmo tão brasileiro", dizem.

NOTE E ANOTE • 39



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VXJZXC>



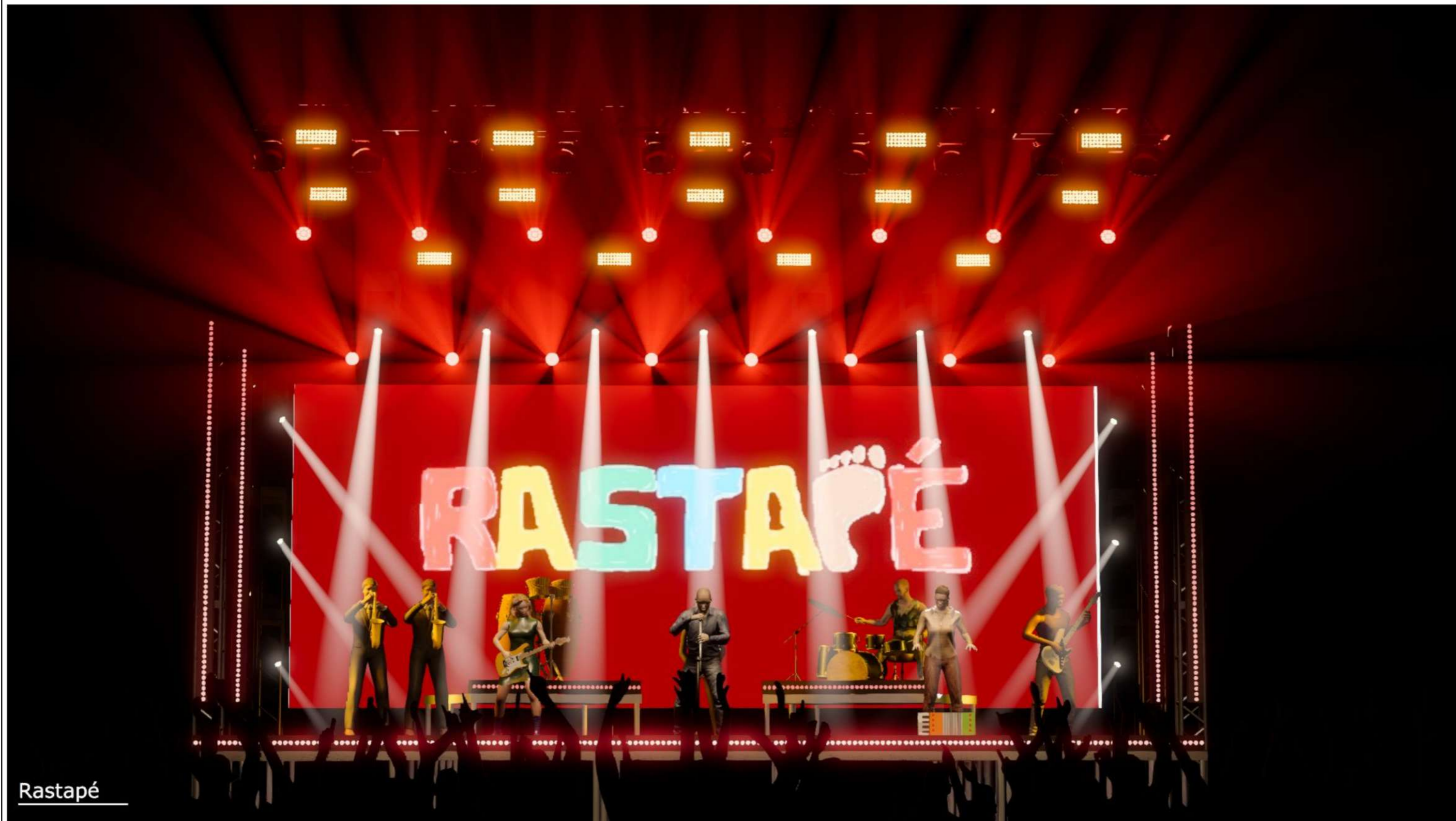
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XC2V11>



Rastapé



Rastapé

Rastapé Relatório de Aparelhos

Aparelhos

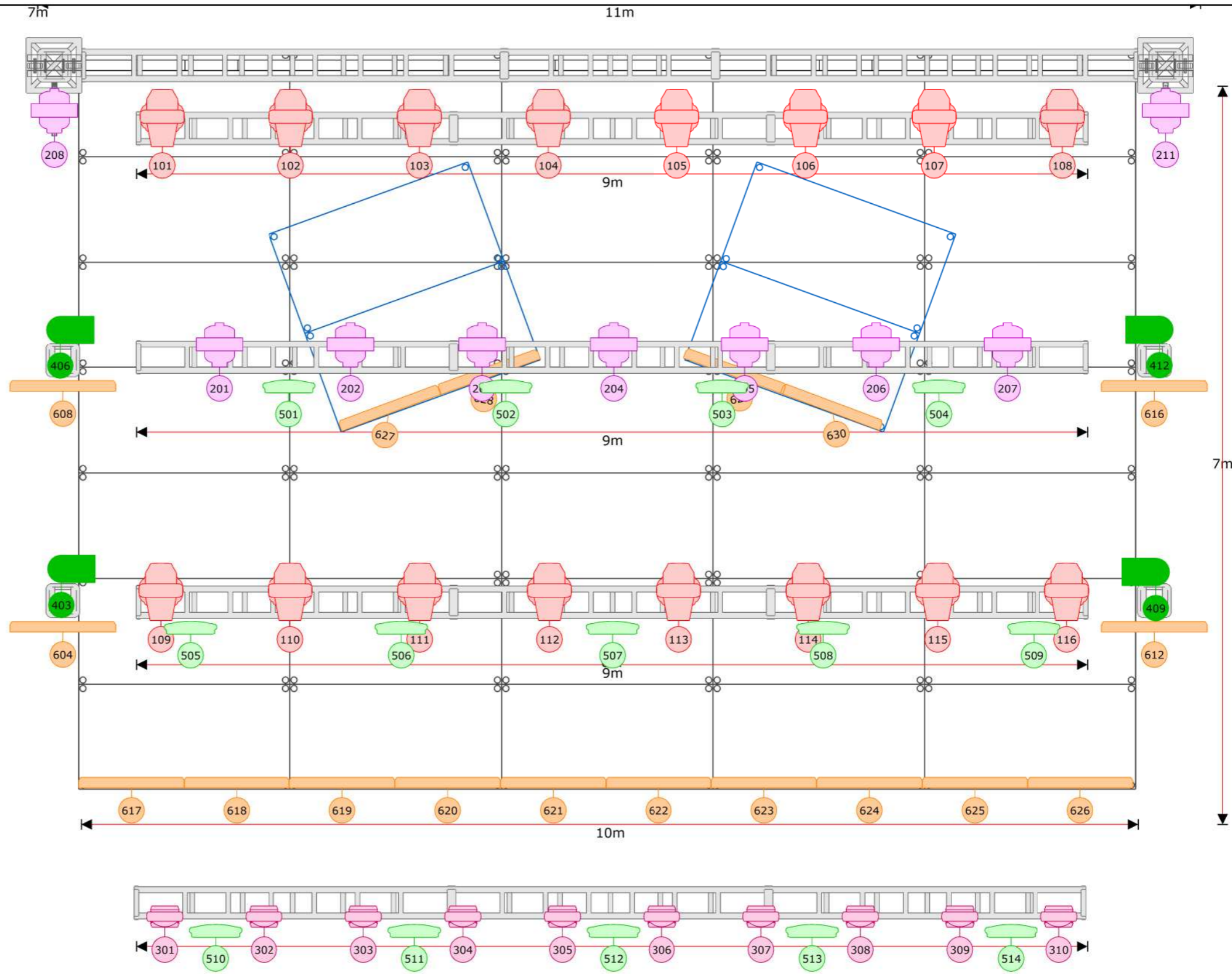
Etiqueta	Canal (ID)	Circuito	Nome	Patch	Modo	Óptica	Filtros	Gobos	Acessórios	Grupos	Localização	Finalidade	Afinação	Nota	Peso	Potência
			Light Sky F440 Followspot (8000K)		Control	4° - 12°									22,5kg	475W
			Light Sky F440 Followspot (8000K)		Control	4° - 12°									22,5kg	475W
	101		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	102		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	103		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	104		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	105		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	106		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	107		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	108		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	109		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	110		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	111		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	112		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	113		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	114		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	115		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	116		RP Lighting AquaBSW 371W IP65		Standard	4° - 22°									31,8kg	500W
	201		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	202		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	203		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	204		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	205		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	206		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	207		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	208		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	209		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	210		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	211		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	212		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	213		RP Lighting Moving Head Beam 380 IP		Standard	4,5°									14,5kg	500W
	301		Robe Robin 600 LEDWash		2	24° - 63°									10,6kg	415W
	302		Robe Robin 600 LEDWash		2	24° - 63°									10,6kg	415W
	303		Robe Robin 600 LEDWash		2	24° - 63°									10,6kg	415W
	304		Robe Robin 600 LEDWash		2	24° - 63°									10,6kg	415W
	305		Robe Robin 600 LEDWash		2	24° - 63°									10,6kg	415W
	306		Robe Robin 600 LEDWash		2	24° - 63°									10,6kg	415W
	307		Robe Robin 600 LEDWash		2	24° - 63°									10,6kg	415W

308	Robe Robin 600 LEDWash	2	24° - 63°	10,6kg	415W
309	Robe Robin 600 LEDWash	2	24° - 63°	10,6kg	415W
310	Robe Robin 600 LEDWash	2	24° - 63°	10,6kg	415W
401	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
402	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
403	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
404	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
405	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
406	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
407	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
408	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
409	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
410	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
411	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
412	Unknown 24x15W LED Par Light	3 Channel	25°	9kg	500W
501	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
502	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
503	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
504	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
505	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
506	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
507	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
508	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
509	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
510	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
511	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
512	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
513	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
514	SGM P-5	8 Channels RAW	Narrow Lens	8,9kg	418W
601	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
602	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
603	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
604	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
605	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
606	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
607	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
608	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
609	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
610	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
611	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
612	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
613	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
614	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W



615	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
616	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
617	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
618	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
619	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
620	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
621	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
622	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
623	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
624	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
625	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
626	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
627	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
628	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
629	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
630	Sanyi Lights Huewave Pixel Bar	12 Channel	15°	4,3kg	133W
				1209,9kg	35kW 442W

VISTA SUPERIOR

-  BSW 371 (HIBRIDO)
-  BEAM 380
-  RIBALTA SLIM
-  RIBALTA LED WASH P-5
-  ROBE 600 LED WASH
-  PAR LED 24X15W



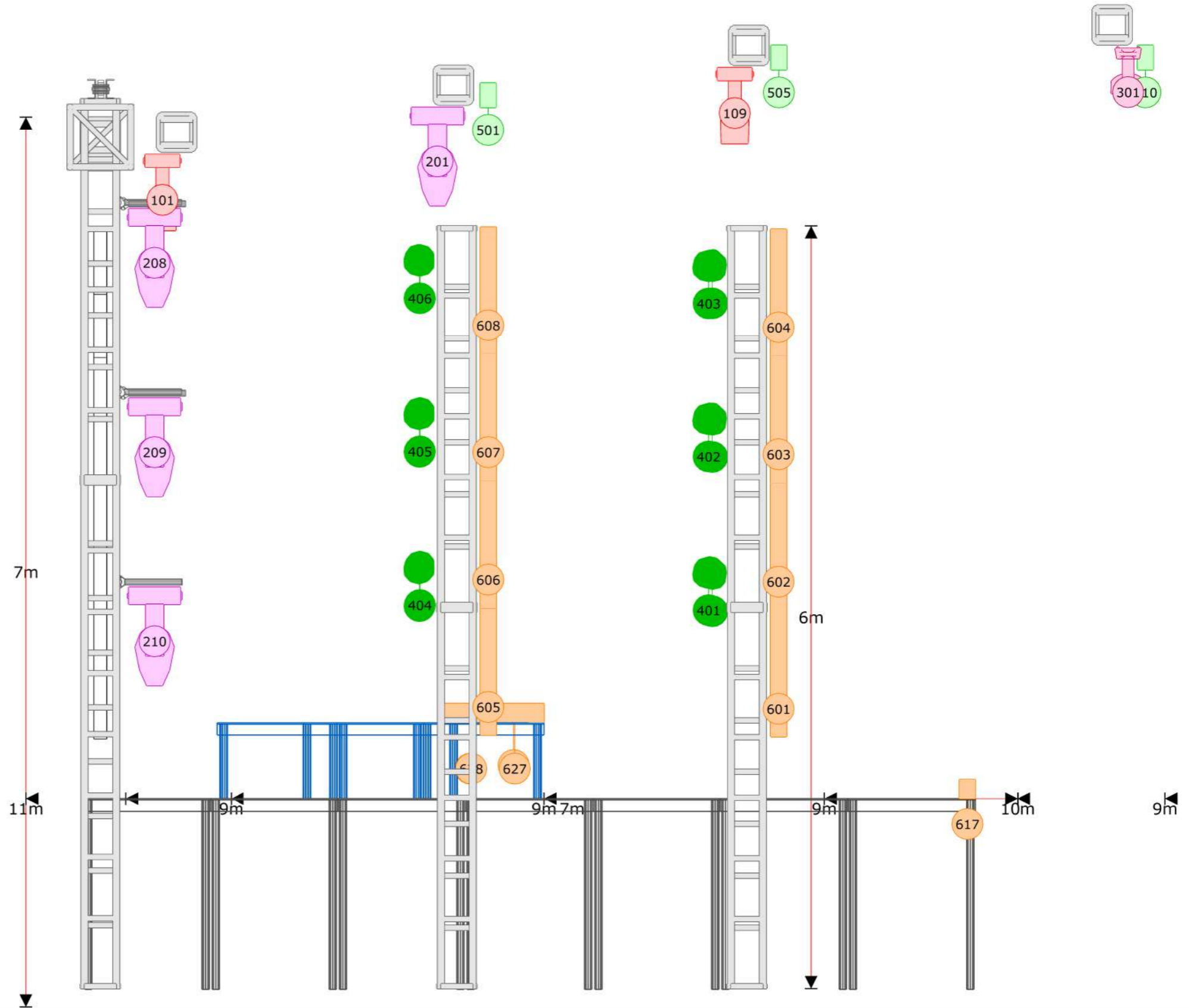
A distribuição dos universos DMX fica sob responsabilidade da empresa fornecedora










Projeto	Rastapé - Tour 2025	Local	Data	Autor do Desenho	Versão
Lighting Designer	Marcos Carvalho			Marcos Carvalho	V.1
Cenógrafo	Rastapé	Símbolos  Huewave Pixel Bar (30)  Moving Head Beam 380 IP (13)  F440 Followspot (8000K) (2)			
Diretor		 AquaBSW 371W IP65 (16)  24x15W LED Par Light (12)  Robin 600 LEDWash (10)			
Diretor Técnico		 P-5 (14)			
					

VISTA LATERAL

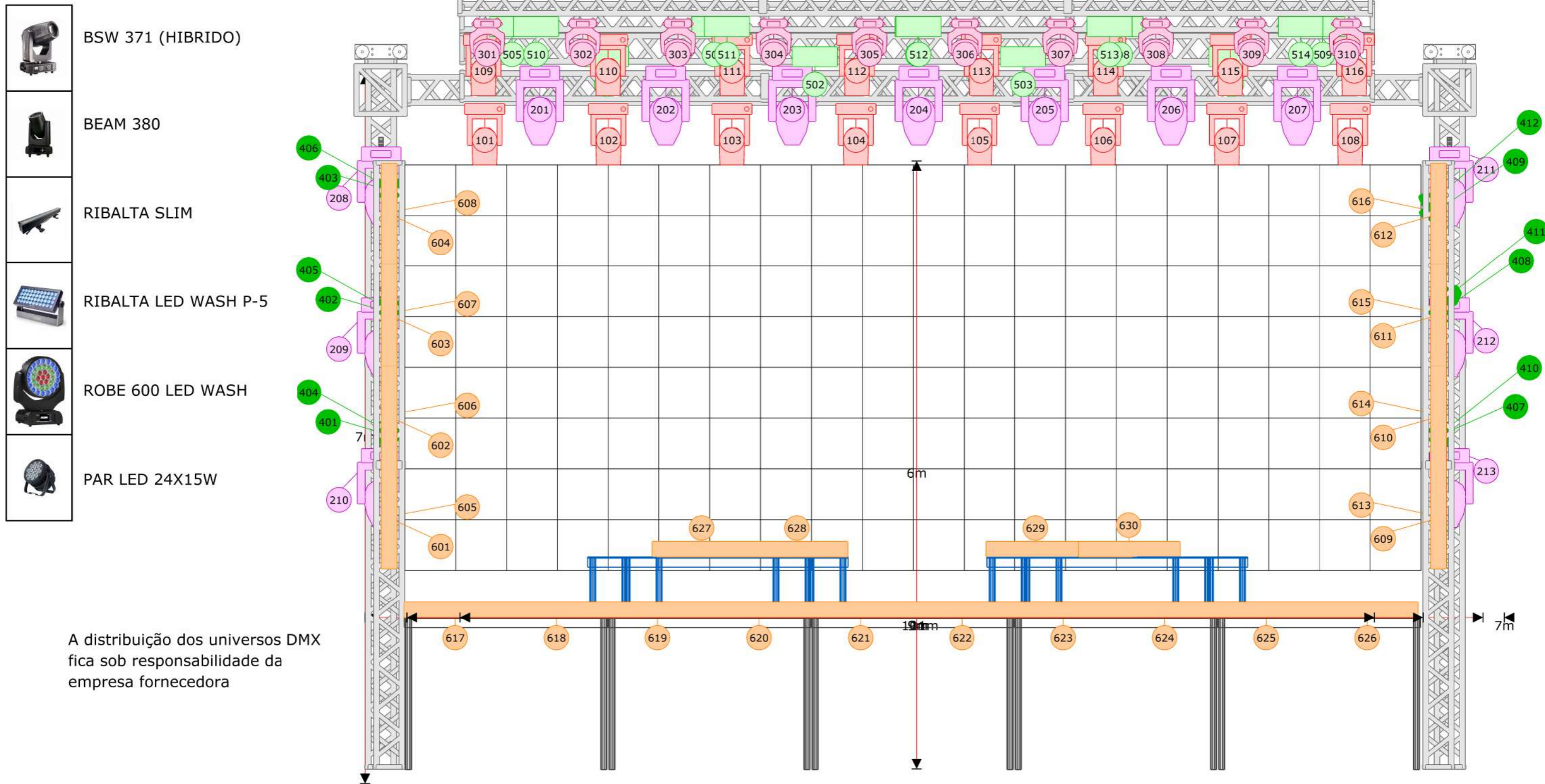
-  BSW 371 (HIBRIDO)
-  BEAM 380
-  RIBALTA SLIM
-  RIBALTA LED WASH P-5
-  ROBE 600 LED WASH
-  PAR LED 24X15W



A distribuição dos universos DMX fica sob responsabilidade da empresa fornecedora



Projeto	Rastapé - Tour 2025	Local		Data		Autor do Desenho	Marcos Carvalho	Versão	V.1
Lighting Designer	Marcos Carvalho	Símbolos <ul style="list-style-type: none"> <li style="width: 50%;"> Huewave Pixel Bar (30) <li style="width: 50%;"> Moving Head Beam 380 IP (13) <li style="width: 50%;"> AquaBSW 371W IP65 (16) <li style="width: 50%;"> 24x15W LED Par Light (12) <li style="width: 50%;"> P-5 (14) <li style="width: 50%;"> Robin 600 LEDWash (10) <li style="width: 50%;"> F440 Followspot (8000K) (2) 							
Cenógrafo	Rastapé								
Diretor									
Diretor Técnico									

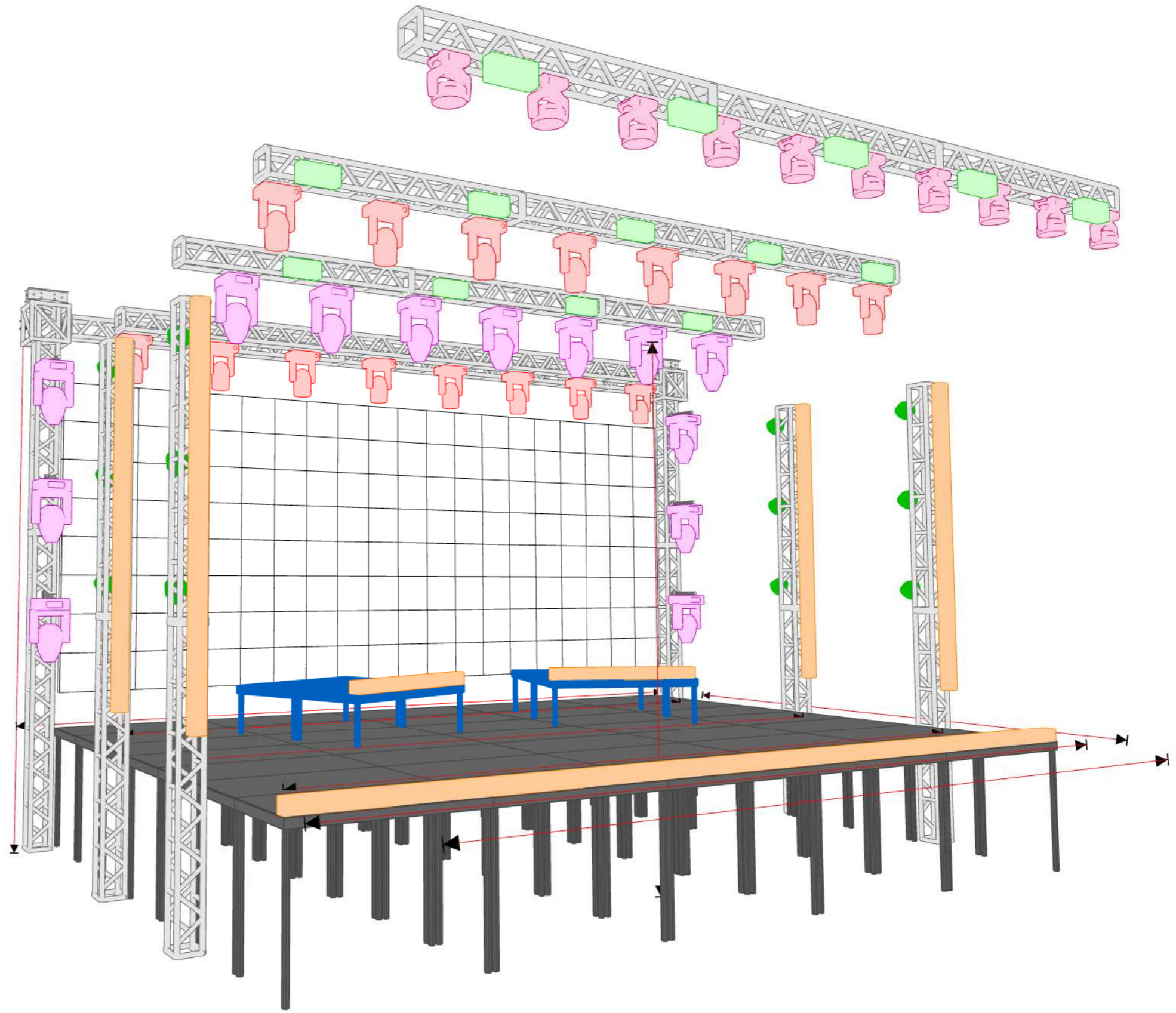
VISTA FRONTAL






Projeto	Rastapé - Tour 2025	Local		Data		Autor do Desenho	Marcos Carvalho	Versão	V.1
Lighting Designer	Marcos Carvalho	Símbolos <ul style="list-style-type: none">  Huewave Pixel Bar (30)  AquaBSW 371W IP65 (16)  P-5 (14)  Moving Head Beam 380 IP (13)  24x15W LED Par Light (12)  Robin 600 LEDWash (10)  F440 Followspot (8000K) (2) 							
Cenógrafo	Rastapé	 							
Diretor									
Diretor Técnico									

VISTA ISOMÉTRICA

-  BSW 371 (HIBRIDO)
-  BEAM 380
-  RIBALTA SLIM
-  RIBALTA LED WASH P-5
-  ROBE 600 LED WASH
-  PAR LED 24X15W

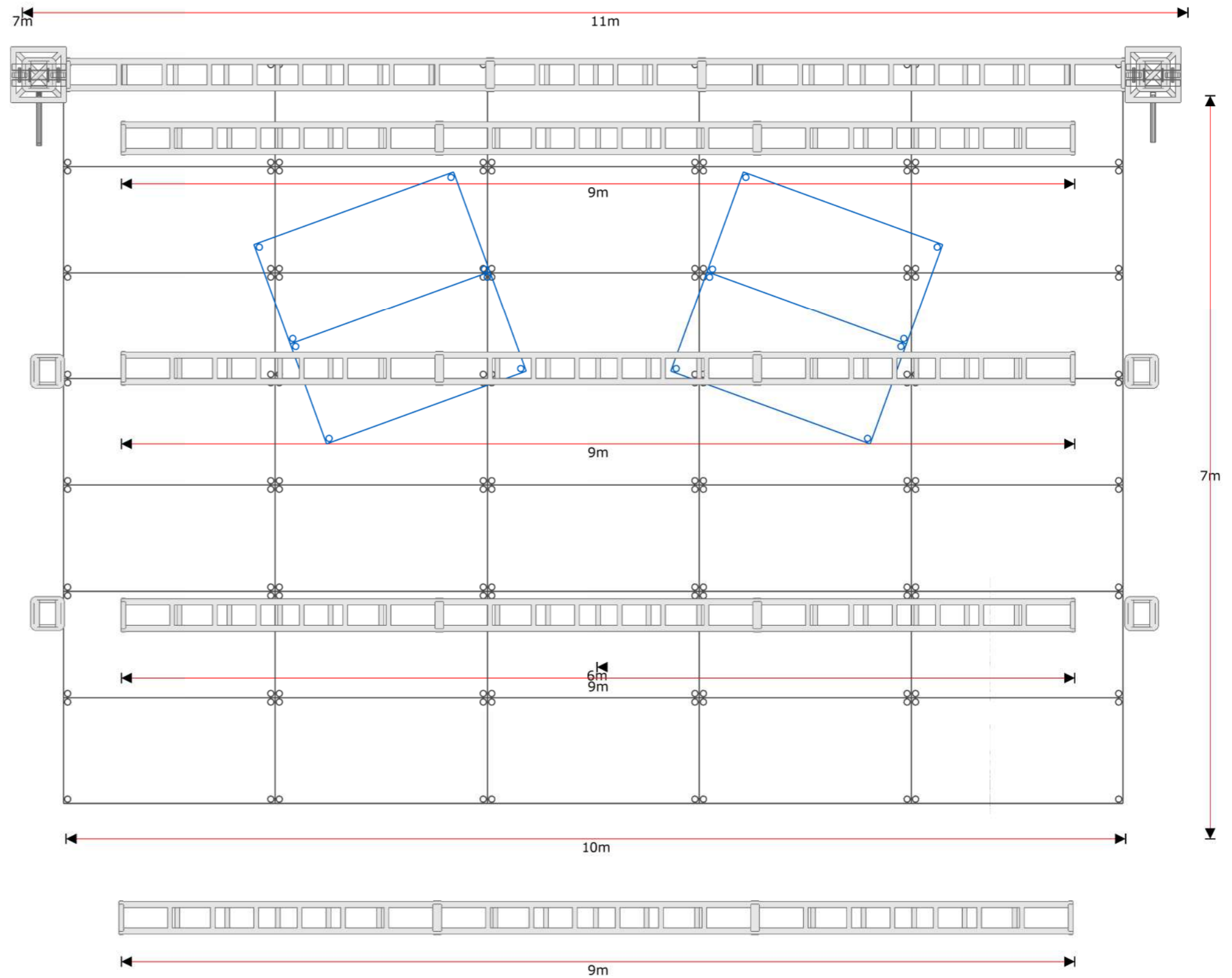
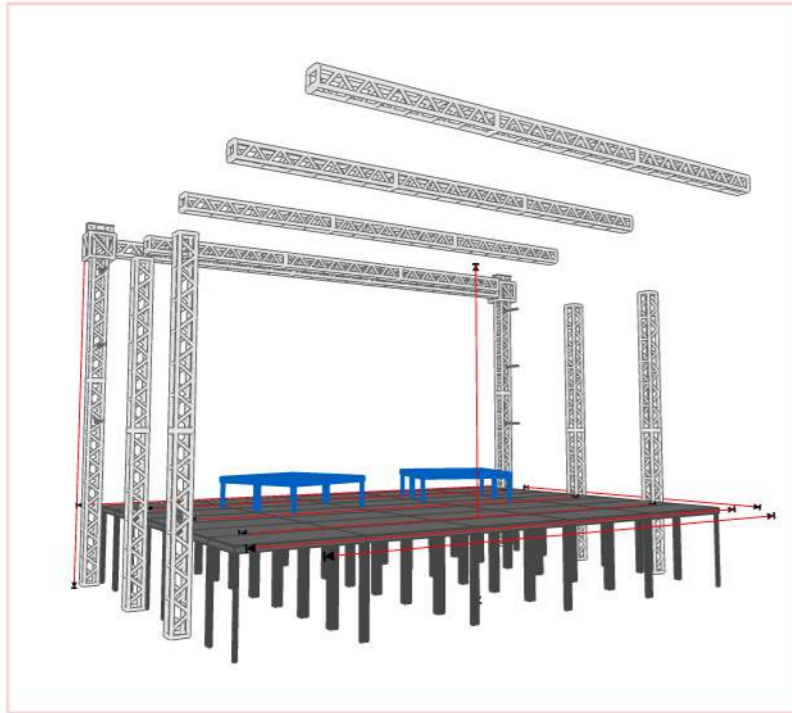




A distribuição dos universos DMX fica sob responsabilidade da empresa fornecedora

Projeto	Rastapé - Tour 2025	Local	Data	Autor do Desenho	Versão
Lighting Designer	Marcos Carvalho			Marcos Carvalho	V.1
Cenógrafo	Rastapé	Símbolos  Huewave Pixel Bar (30)  AquaBSW 371W IP65 (16)  P-5 (14)  Moving Head Beam 380 IP (13)  24x15W LED Par Light (12)  Robin 600 LEDWash (10)  F440 Followspot (8000K) (2)			
Diretor					
Diretor Técnico					

ESTRUTURA DE PALCO

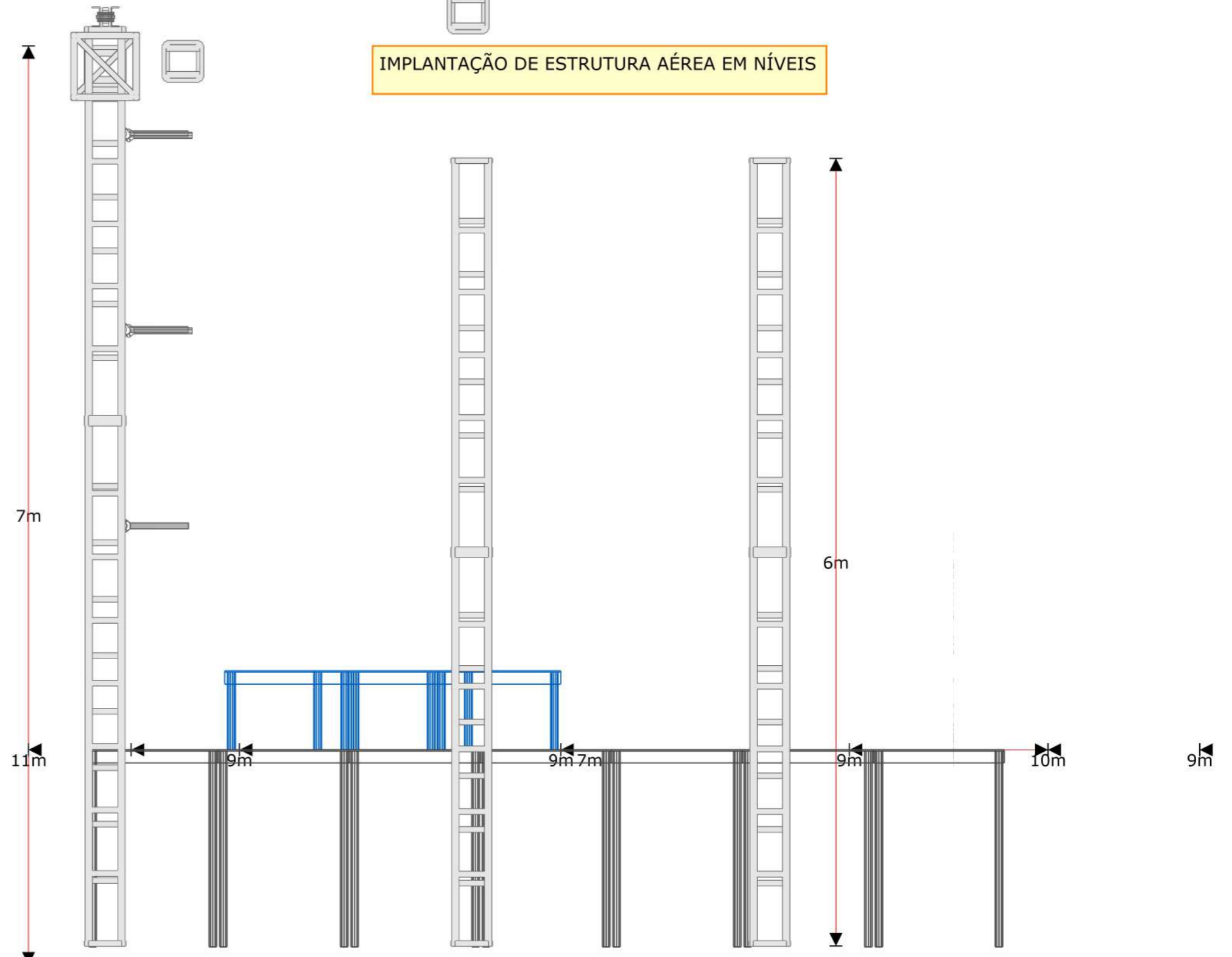
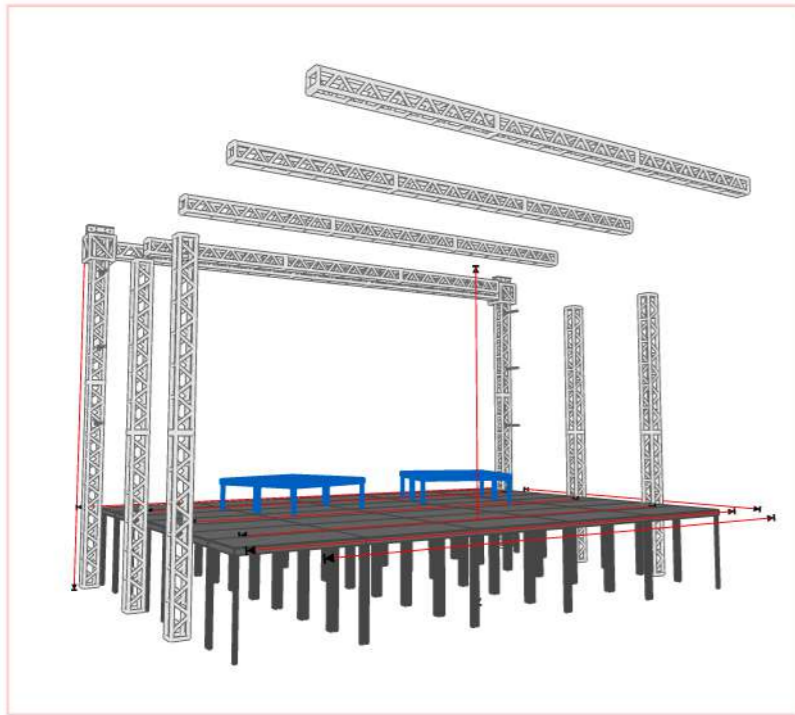
PRATICÁVEIS MEDINDO 2,00 X 1,00
FORRADO COM CARPETE PRETO





Projeto	Rastapé - Tour 2025	Local		Data		Autor do Desenho	Marcos Carvalho	Versão	V.1
Lighting Designer	Marcos Carvalho	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO EM MODELO P30 SUSPensa POR TALHAS CASO NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE SUSTENTAÇÃO AÉREA, CONSTRUIR COM GROUND SUPORTE A ALTURA DO PALCO PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O ESPAÇO							
Cenógrafo	Rastapé								
Diretor									
Diretor Técnico									

ESTRUTURA DE PALCO

PRATICÁVEIS MEDINDO 2,00 X 1,00
FORRADO COM CARPETE PRETO



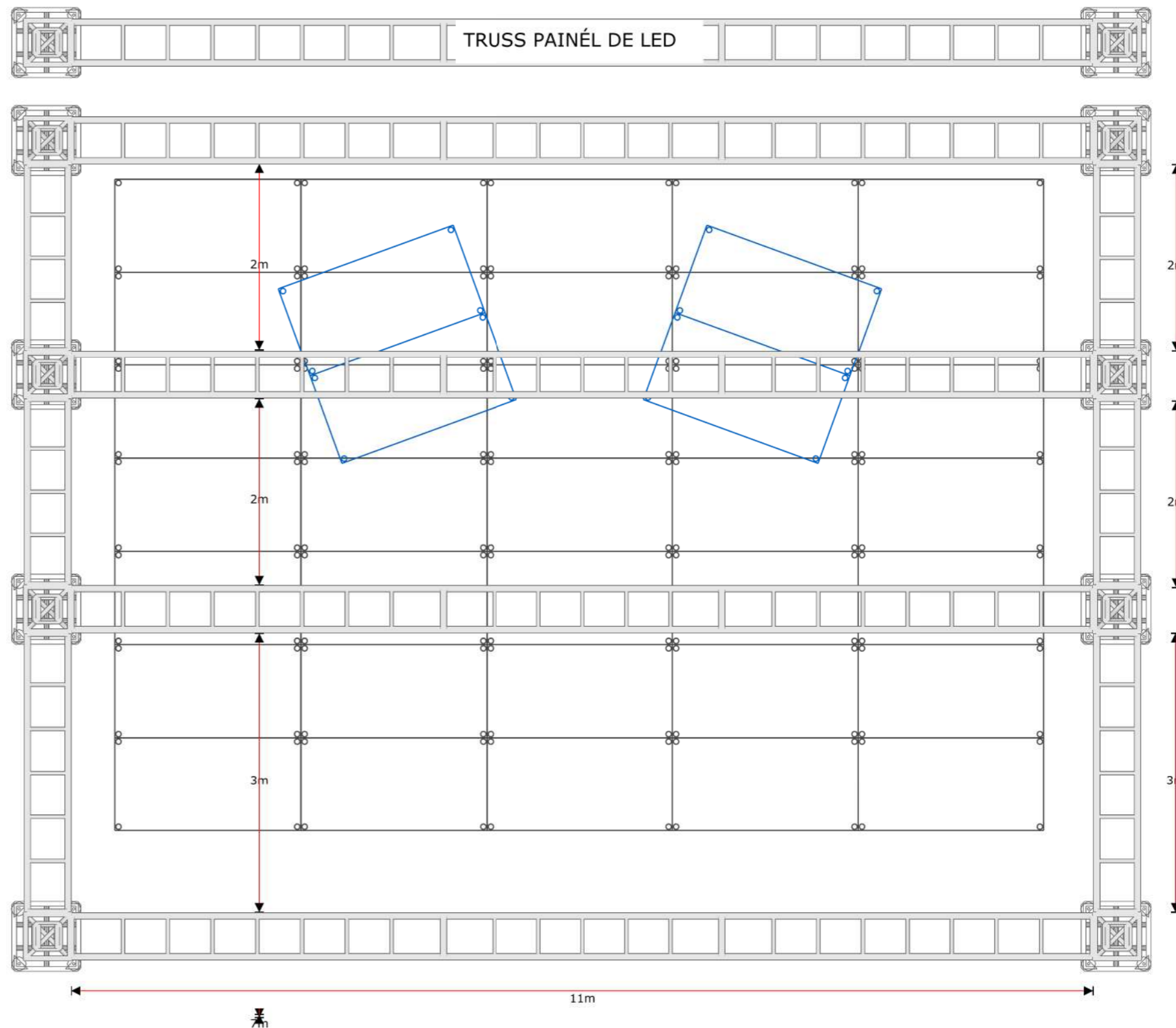
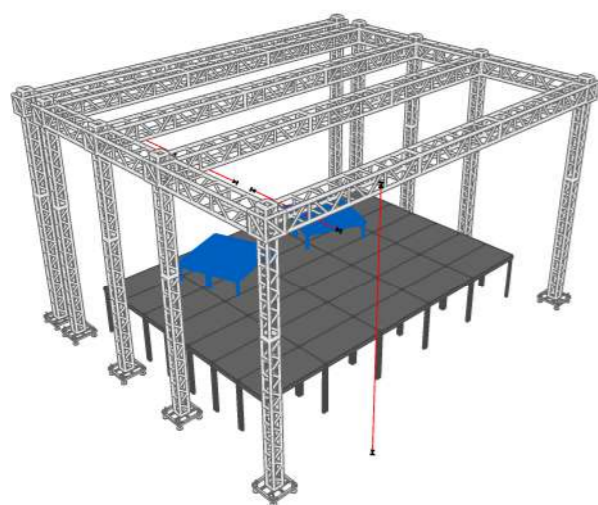
Projeto	Rastapé - Tour 2025	Local		Data		Autor do Desenho	Marcos Carvalho	Versão	V.1
Lighting Designer	Marcos Carvalho	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO EM MODELO P30 SUSPensa POR TALHAS CASO NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE SUSTENTAÇÃO AÉREA, CONSTRUIR COM GROUND SUPORTE A ALTURA DO PALCO PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O ESPAÇO				 LIGHT DESIGNER			
Cenógrafo	Rastapé								
Diretor									
Diretor Técnico									



ESTRUTURA DE PALCO - MODELO GROUND SUPPORT

PRATICÁVEIS MEDINDO 2,00 X 1,00
FORRADO COM CARPETE PRETO



MONTAGEM EM GROUND SUPPORT



Projeto	Rastapé - Tour 2025	Local		Data		Autor do Desenho	Marcos Carvalho	Versão	V.1
Lighting Designer	Marcos Carvalho	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO EM MODELO GROUND SUPPORT A ALTURA DO PALCO PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O ESPAÇO				 LIGHT DESIGNER			
Cenógrafo	Rastapé								
Diretor									
Diretor Técnico									

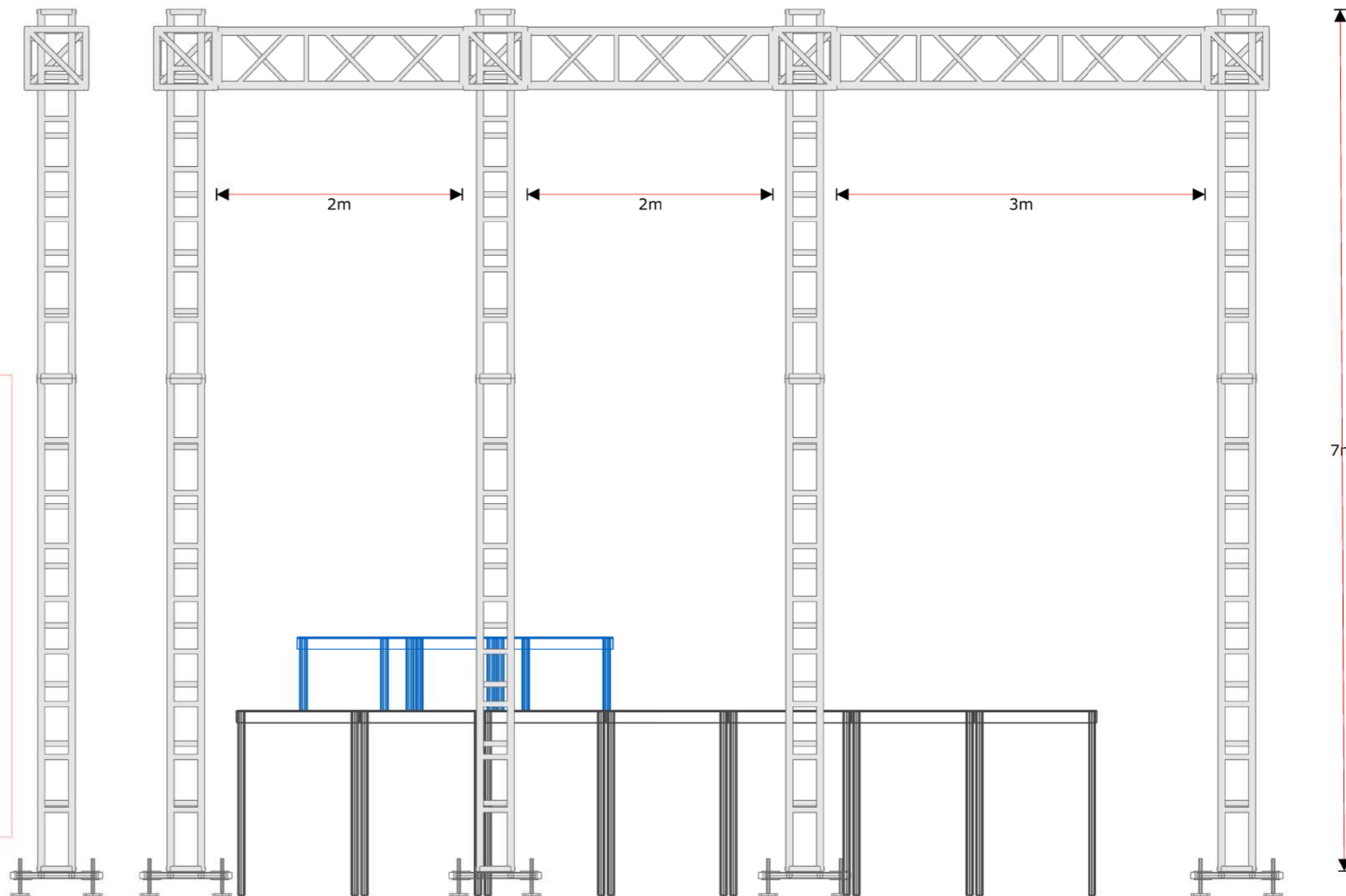
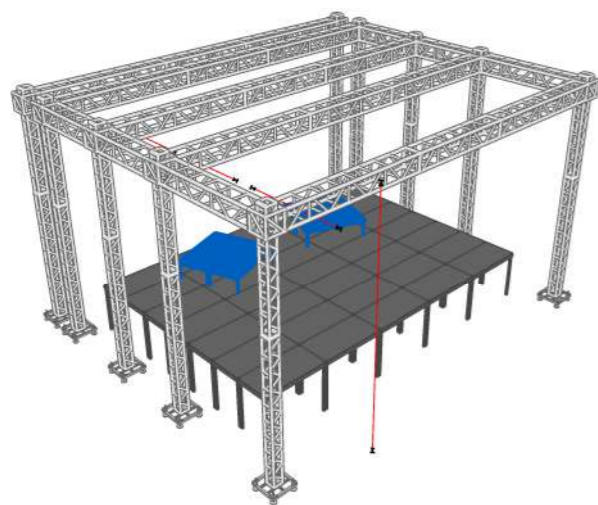
ESTRUTURA DE PALCO - MODELO GROUND SUPPORT



TRUSS PAINÉL DE LED

PRATICÁVEIS MEDINDO 2,00 X 1,00
FORRADO COM CARPETE PRETO



MONTAGEM EM GROUND SUPPORT



Projeto	Rastapé - Tour 2025	Local		Data		Autor do Desenho	Marcos Carvalho	Versão	V.1
Lighting Designer	Marcos Carvalho	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO EM MODELO GROUND SUPPORT A ALTURA DO PALCO PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O ESPAÇO				 LIGHT DESIGNER			
Cenógrafo	Rastapé	TRANSVERSAIS EM P50 COLUNAS EM P30							
Diretor									
Diretor Técnico									



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WRW39L>



Rider Técnico 2026

*PA

- Console Digital 48 canais: Yamaha PM5D, Rivage, CL5, DM7; Digico SD8, Quantum 338; Soundcraft VI3000; Digidesign Profile; Midas linha PRO.
- O PA deverá ser compatível com o local, com boa cobertura e clareza.

*MONITOR

- Console Digital 48 canais: Yamaha CL5, DM7, PM5D, Soundcraft VI3000, Digidesign Profile;
- 6 Vias de fones **STEREO** saindo direto da mesa para box **P2 Behringer NOSSO**. (Y de saída da mesa nosso);
- 2 Vias de fones **STEREO In Ear PSM 900 NOSSO**;

*BACKLINE

- 1 Bateria completa: DW, Tama, Gretsch ou Mapex com 3 estantes de prato e ferragens;
- 4 Praticáveis de 2mx1mx0,60m;
- 2 Pontos de AC 110V sendo 1 na bateria e 1 na guitarra;

*OBSERVAÇÕES

- Não aceitamos mesas analógicas;
- Essencial comunicação entre PA e Monitor;
- Indispensável 4 carregadores na chegada e saída da equipe;
- Qualquer desacordo com o Rider ou Input é necessário a autorização da produção;

Técnico Responsável – José Luis (12) 981641656



INPUT LIST

CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE	SNAKE	PEDESTAL/CLAMP
1	BUMBO	BETA 52	A	PEDESTAL PEQUENO
2	CAIXA CIMA	SM 57	A	CLAMP
3	CAIXA BAIXO	SM 57	A	CLAMP
4	CHIMBAL	SM 81/C1000	A	PEDESTAL PEQUENO
5	TOM 1	BETA 56/e604	A	CLAMP
6	TOM 2	BETA 56/e604	A	CLAMP
7	SURDO	BETA 56/e604	A	CLAMP
8	OVER L	SM 81/C1000	A	PEDESTAL GRANDE
9	OVER R	SM 81/C1000	A	PEDESTAL GRANDE
10	CONGA HI	SM 57	B	PEDESTAL PEQUENO
11	CONGA MID	SM 57	B	PEDESTAL PEQUENO
12	CONGA LO	SM 58	B	PEDESTAL PEQUENO
13	TRIANGULO	SM 81/C1000	B	PEDESTAL PEQUENO
14	PANDEIRO	SM 58	B	PEDESTAL PEQUENO
15	BONGÔ	SM 58	B	PEDESTAL GRANDE
16	ZABUMBA	e604/C 518M	C	-----
17	EFF ZABUMBA	SM 57	C	PEDESTAL GRANDE
18	ALFAIA	e604/C 518M	C	-----
19	BASS	DIRECT BOX	A	-----
20	GUIARRA SINTH	DIRECT BOX	C	-----
21	GUIARRA L	DIRECT BOX	C	-----
22	GUIARRA R	DIRECT BOX	C	-----
23	VIOLÃO ***	DIRECT BOX	B	-----
24	ACORDEON	DIRECT BOX	B	-----
25	FLAUTA	SM 58	B	PEDESTAL GRANDE
26	SAX SOPRANO	SM 58	B	PEDESTAL PEQUENO
27	SAX TENOR	SM 58	B	PEDESTAL PEQUENO
28	VOZ ACORDEON	SM 58	B	PEDESTAL GRANDE
29	VOZ ZABUMBA	SM 58	C	PEDESTAL GRANDE
30	VOZ GUITARRA	SM 58	C	PEDESTAL GRANDE
31	VOZ PRINCIPAL	SM 58 BETA S/FIO		PEDESTAL GRANDE
32	STAND BY	SM 58 BETA S/FIO		PEDESTAL GRANDE
33	CLICK 1 (BATERIA)	DIRECT BOX	D	-----
34	TALK (GTR)	CABO XLR NA GTR	C	-----
35	VS L (BATERIA)	DIRECT BOX	D	-----
36	VS R (BATERIA)	DIRECT BOX	D	-----
37	CLICK 2 (BATERIA)	DIRECT BOX	D	-----

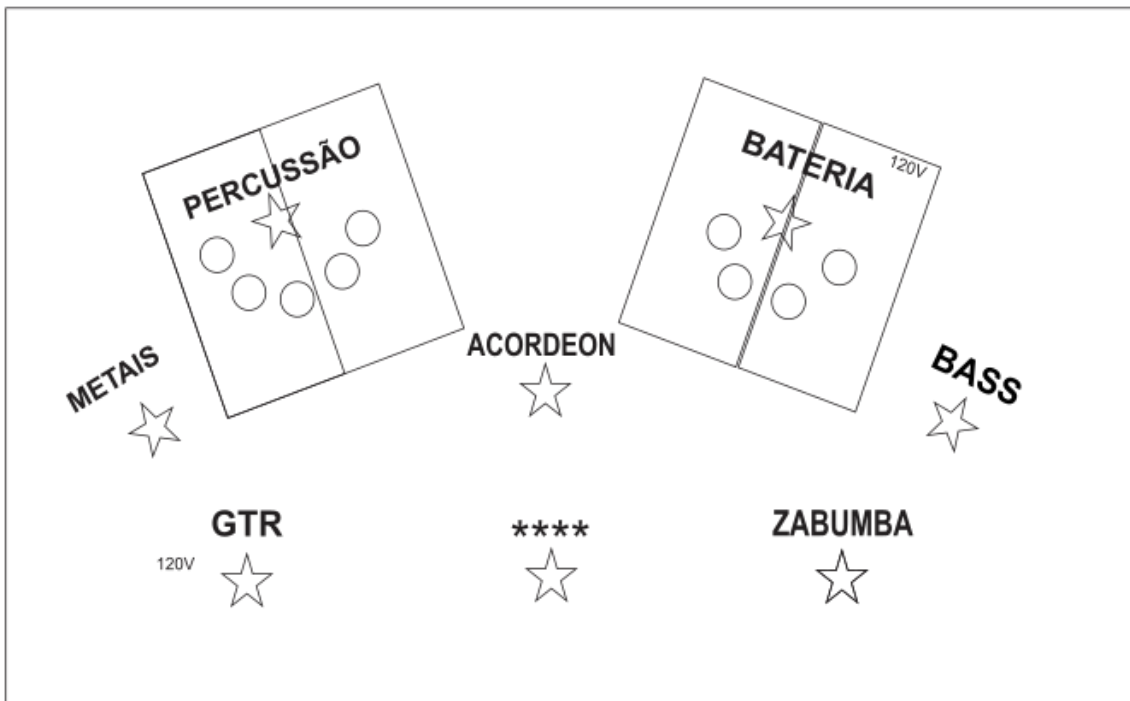
- SNAKES: A - BATERIA; B - PERCUSSÃO; C - FRENTE; D - VS (BATERIA);



OUTPUT LIST

VIA	MÚSICO
1	PRINCIPAL L (IN EAR NOSSO)
2	PRINCIPAL R (IN EAR NOSSO)
3	GTR L (IN EAR NOSSO)
4	GTR R (IN EAR NOSSO)
5	ACORDEON L (P2 NOSSO)
6	ACORDEON R (P2 NOSSO)
7	ZABUMBA L (P2 NOSSO)
8	ZABUMBA R (P2 NOSSO)
9	BASS L (P2 NOSSO)
10	BASS R (P2 NOSSO)
11	PERCUSSÃO L (P2 NOSSO)
12	PERCUSSÃO R (P2 NOSSO)
13	BATERIA L (P2 NOSSO)
14	BATERIA R (P2 NOSSO)
15	METAIS L (P2 NOSSO)
16	METAIS R (P2 NOSSO)

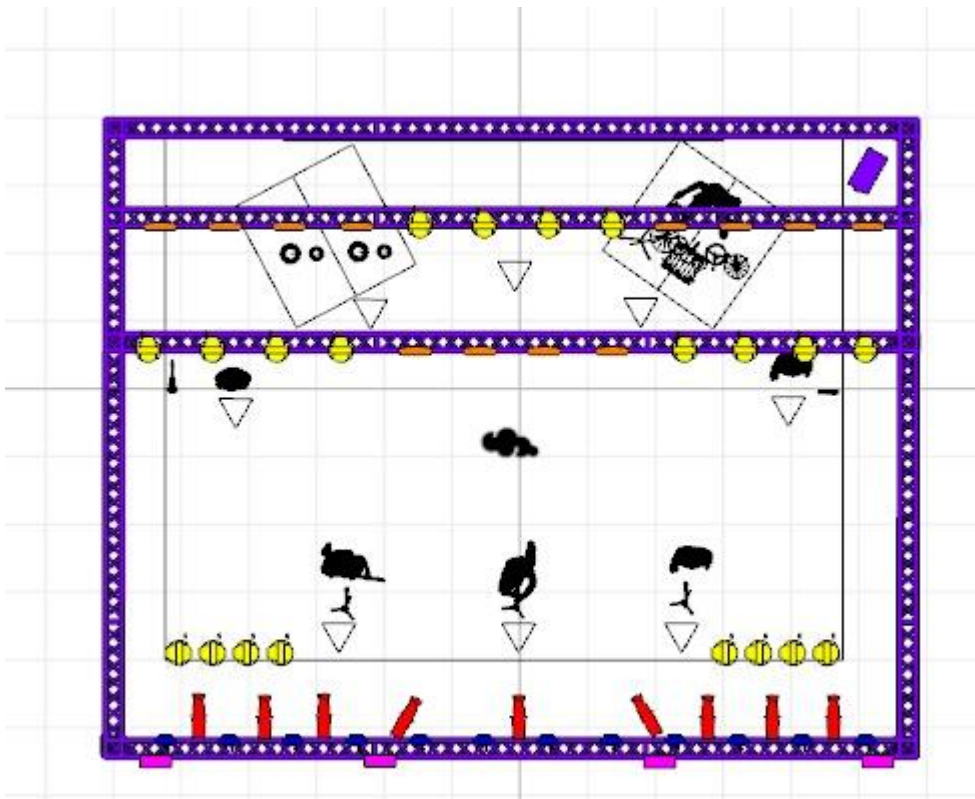
MAPA DE PALCO



PAINEL LED

- 1 PAINEL DE LED no mínimo 4m x 3m com resolução mínima **P3**;
- Processador e computador para controle;
- Técnico responsável para operação;

LUZ



LISTA DE EQUIPAMENTOS DE LUZ

- 9 ELIPSOS 26º COM IRIS OU MOVING SPOT
- 20 MOVING POINTER OU SHARP (COM FROST)
- 12 P-5 OU STROBO RGB COM FITA
- 4 MINI BRUT
- 12 MAC AURA OU WASH 600(COM ZOOM)
- 2 FOG OU HAZE COM VENTILADOR
- 1 CONSOLE M.A (COMAND FADE COM DUAS TELAS/LIGHT/FULL)



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 16:15:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FKGDFC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **12/03/2026 12:24:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (30)

- #2 - 2026-09WDJF - 80-2026 - Memorando - SHOW RASTAPÉ - CAIPIRÃO
- #3 - 2026-0S7K3K - 02 - DFD - RASTAPÉ
- #4 - 2026-PT21X1 - 03 - ETP - RASTAPÉ
- #5 - 2026-Q5CDF0 - 04 - MAPA DE RISCO SHOW
- #6 - 2026-WRD7NM - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - RASTAPÉ
- #7 - 2026-FGHVHM - 06 - TERMO DE REFERENCIA - RASTAPÉ
- #8 - 2026-2ZH7M2 - 01 - PROPOSTA COMERCIAL VARGEM ALTA ES 13-06-2026 assinado
- #9 - 2026-CK7V2H - 02 - CNH Francisca Joelma Lunguinho - Sócia adm
- #10 - 2026-R9XJG6 - 03 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO FRANCISCA JOELMA
- #11 - 2026-NR9Z7B - 04 - REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO - INTEIRO TEOR
- #12 - 2026-G8M6CB - 05 - CNPJ
- #13 - 2026-82R72R - 06 - CND - CRDA Estadual venc. 01-04-26
- #14 - 2026-T0SW75 - 06 - CND Falência e Concordata
- #15 - 2026-BBQK3V - 06 - CND Federal venc. 26-08-2026
- #16 - 2026-3GV6VF - 06 - CND FGTS
- #17 - 2026-H0H9NS - 06 - CND Municipal venc. 26-08-26
- #18 - 2026-C7RQBG - 06 - CND Trabalhista venc. 26-05-26
- #19 - 2026-TVS6GX - 07 - Atestado de Capacidade Técnica - Joia Prod. e Eventos assinado
- #20 - 2026-3CK4Z3 - 08 - NF - JLDSPPA - RASTAPÉ - Goiânia GO 20 06 25 TOTAL
- #21 - 2026-ZMFBT5 - 08 - NF - JLDSPPA - RASTAPÉ - Porto Seguro BA 22 06 2025 - valor total
- #22 - 2026-M71BDS - 08 - NFS e 76530051 59 - SBC - 31 12 2025
- #23 - 2026-8D50ZW - 09 - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO - RASTAPÉ - JOIA PROD E EVENTOS (1)
- #24 - 2026-CQ8TZX - 10 - CIES RASTAPE
- #25 - 2026-JNNC15 - 2025 - Release Rastapé
- #26 - 2026-BLVKF9 - CCM - venc. 02-06-26
- #27 - 2026-VXJZXC - Clipping - matérias - Rastapé
- #28 - 2026-XC2V11 - ECAD - Roteiro Musical de Shows - Rastapé - 2026
- #29 - 2026-WRW39L - RASTAPÉ TOUR 2026 - RIDER BASE DE ILUMINAÇÃO compressed (1)
- #30 - 2026-FKGDFC - Rider Técnico 2026.V1
- #31 - 2026-P39W0X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01

MENSAGEM

Assunto: Solicitação de autorização inicial para contratação de show – Caipirã nas Montanhas 2026

Considerando a realização do evento Caipirã nas Montanhas 2026, promovido por este Município, com relevante interesse cultural, social e turístico;

Considerando a necessidade de contratação de atração artística para compor a programação oficial do evento;

Considerando que o presente processo encontra-se em fase inicial de instrução;

ENCAMINHO o presente processo ao Gabinete do Prefeito para análise e autorização inicial quanto à abertura do procedimento visando à contratação de show artístico, nos termos da legislação vigente.

Após manifestação, o processo poderá ser enviado ao setor de compras

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/03/2026 12:24:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2026 12:24:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P39W0X>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **13/03/2026 12:24:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#32 - 2026-J5LST4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 13/03/2026 12:24:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2026 12:24:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J5LST4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **13/03/2026 13:03:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#33 - 2026-611F3K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01

MENSAGEM

À Contabilidade para realização do pré-empenho. Após, encaminhem-se os autos ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer jurídico.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 13/03/2026 13:03:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2026 13:03:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-611F3K>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000121/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000711

Data : 16/03/2026

Data Ref.: 16/03/2026

Valor : **98.000,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : JOIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF : 63.429.113/0001-27

Bairro : CASA VERDE ALTA

Cidade : SAO PAULO

Endereço : BENEDETTO BONFIGLI

UF : SAO PAULO

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "RASTAPÉ" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAPIRÃO NAS MONTANHAS 2026
2026-1DD01

Saldo Anterior Ficha	413.681,88	Valor Pré Empenho	98.000,00	Saldo Disponível	315.681,88
-----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------

(noventa e oito mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-1DD01/2026

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

98.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	98.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	98.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	98.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	98.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 16 de março de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÉ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 16/03/2026 12:41:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 12:41:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WZ5WWW>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **16/03/2026 12:42:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#34 - 2026-WZ5WWV - PRÉ-EMPENHO 121 - JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

#35 - 2026-X9K8QP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER, ANEXO PRÉ-EMPENHO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 16/03/2026 12:42:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 12:42:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X9K8QP>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-1DD01

MODALIDADE

- Dispensa eletrônica
- Dispensa convencional
- Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Obras e serviços de engenharia
- Bens e serviços
- Registro de preço de bens e serviços
- Locação de imóvel

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- Doc. de formalização de demanda (DFD)
- Estudo técnico preliminar (ETP)
- Mapa de risco
- Termo de referência
- Termo de designação de fiscal
- Estimativa de preços
- Autorização da autoridade competente
- Previsão de recursos orçamentários
- Parecer jurídico e técnico
- Razão de escolha do contratado
- Justificativa de preço
- Publicação de aviso de contratação
- Comprovante da escolha da modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- (X) Ato constitutivo/Contrato social ou similar
- (X) Cédula de identidade
- (X) Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
- (X) Cartão CNPJ
- (X) Certidão de regularidade federal
- (X) Certidão de regularidade estadual
- (X) Certidão de regularidade municipal
- (X) Certidão de regularidade trabalhista
- (X) Certificado de regularidade do FGTS
- () Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
- (X) Demais documentos necessários
 - Atestados de capacidade técnica
 - Release



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 13:41:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-31T5K2>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **16/03/2026 13:41:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#36 - 2026-31T5K2 - CHECK LIST

#37 - 2026-XJ104G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de show da banda Rastapé, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo. Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "d", de histórico de tramitação. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 16/03/2026 13:41:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 13:41:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XJ104G>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 2026-1DD01.

ASSUNTO: Contratação de Show Artístico com a Banda “RASTAPÉ”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do evento “CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2026”.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA E OPINIÃO PÚBLICA DEVIDAMENTE COMPROVADA POR PORTFÓLIO E RELEASE. CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. REGULARIDADE FORMAL. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 080/2026, peça 2, e Documento de Formalização de Demanda, peça 3) para a contratação da atração artística “RASTAPÉ”, por meio da empresa JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 63.429.113/0001-27), para apresentação artística em evento integrante da programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e a modalidade sugerida para o certame é a de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

O processo foi instruído com a documentação abaixo delineada, cuja análise constitui o objeto deste parecer:

- Termo de Autuação do Processo (peça 1): Peça inaugural que formaliza o início do processo.
- Memorando nº 080/2026 (peça 2): Solicitação formal de autorização para a contratação.
- Documento de Formalização de Demanda - DFD (peça 3): Justifica a necessidade da contratação e detalha o objeto e o valor estimado.
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 4): Analisa a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação.
- Mapa de Riscos (peça 5): Identifica e propõe medidas de mitigação para os riscos envolvidos no processo de contratação.
- Termo de Designação de Fiscal (peça 6): Designa os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- Termo de Referência (peça 7): Descreve o objeto, as obrigações das partes e os requisitos da contratação.
- Proposta Comercial (peça 8): Apresenta os custos detalhados da banda e as condições da prestação do serviço pela empresa Joia Produções e Eventos LTDA.
- Documentos de Habilitação (peças 9 a 18, 24, 26): Reúne atos constitutivos da empresa, documentos dos sócios e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- Atestado de Capacidade Técnica (peça 19): Comprova a aptidão da empresa para a execução de serviços similares.
- Notas Fiscais de outros Municípios (peças 20, 21 e 22): Documentos utilizados para comprovação da conformidade do preço praticado com o mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

- Contrato de Exclusividade (peça 23): Instrumento jurídico que atesta a representação permanente do artista pela contratada.
- Release e Portfólio (peça 25): Reúne informações sobre a trajetória e o sucesso da banda para comprovação da consagração artística.
- Clipping de matérias (peça 27): Comprova o reconhecimento público da atração na mídia nacional.
- Termos de Despacho e Autorização (peças 31, 32, 33, 35, 37): Manifestações das autoridades competentes durante o trâmite processual.
- Pré Empenho nº 121 (peça 34): Comprova a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

É o breve relatório. Passo à análise.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 Da Competência da Procuradoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se realiza em cumprimento ao que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Nossa análise se circunscreve aos aspectos formais e legais do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico vigente.

Não nos compete adentrar em aspectos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade ou a análise técnica do objeto, os quais são de responsabilidade do gestor da pasta interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

2.2 Do Planejamento da Contratação

Seguramente, o planejamento é princípio basilar das contratações públicas, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e reiterado na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 do Município.

A fase preparatória, cerne do planejamento, deve ser instruída com os elementos que demonstrem a necessidade da contratação e a solução mais adequada, nos moldes do art. 18 da mesma lei.

No caso em tela, o processo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda (peça 3), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 4), o Mapa de Riscos (peça 5) e o Termo de Referência - TR (peça 7), em estrita observância aos ditames legais e regulamentares.

Tais documentos visam justificar a necessidade do serviço e a sua viabilidade, além do interesse público envolvido. Adicionalmente, cumpre analisar os seguintes pontos do planejamento:

2.2.1 Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual.

Verifica-se, no item 9 do ETP (peça 4), que o gestor solicitante declarou que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual e alinhada às previsões orçamentárias (LDO e LOA), cumprindo, assim, os requisitos formais da fase preparatória, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2 Da Análise de Riscos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

A análise de riscos é requisito obrigatório da fase de planejamento, conforme art. 18, inciso X, da Lei de Licitações, e regulamentada no Município.

Quanto ao Mapa de Riscos (peça 5), o gestor elaborou um mapa identificando os principais perigos nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual, propondo as respectivas ações preventivas e de contingência adequadas ao escopo da contratação, como a ausência de documentos de habilitação e o eventual não comparecimento do artista.

2.2.3 Da Classificação do Objeto como Bem de Luxo

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo, o Termo de Referência (peça 7) e o DFD (peça 3) classificam o objeto como não sendo bem de luxo, em conformidade com a Instrução Normativa SCL nº 004/2023.

2.3 Da Hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II)

Como se sabe, a regra constitucional é a licitação (art. 37, XXI, CF). A contratação direta é exceção. Entretanto, o gestor optou pela inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, **diretamente** ou por meio de **empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**; [destacou-se]

Com efeito, a inexigibilidade de licitação não é uma escolha do administrador, mas sim a constatação de uma situação fática que torna a competição



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

impossível. No caso de artistas, a natureza da prestação é personalíssima (*intuitu personae*), baseada em talento, estilo e apelo popular que são únicos.

A aplicação deste dispositivo exige a comprovação simultânea de dois requisitos: **a)** Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; **b)** Contratação direta com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

2.3.1 Da Consagração pela Crítica Especializada e Opinião Pública

A notoriedade do artista é um conceito subjetivo, mas que deve ser comprovado por elementos objetivos.

Conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas, a consagração pode ser demonstrada por meio de recortes de jornais, currículo, prêmios, número de seguidores em redes sociais, e outras evidências do sucesso e aceitação do artista pelo público.

Ao compulsar os autos, observa-se que a documentação acostada na peça 25 apresenta material referente à atração “RASTAPÉ”, consistindo em portfólio robusto e devidamente atualizado que atesta 25 anos de carreira, sucessos como o hit “Colo de Menina” com milhões de visualizações em plataformas digitais, além de discos de ouro e de platina.

Verifica-se, ainda, na peça 27, um *clipping* de matérias que comprova a expressiva trajetória e a relevância do grupo no cenário da música nacional, com turnês internacionais inclusive na Europa e Estados Unidos.

Tais elementos fáticos e objetivos demonstram de forma inequívoca que a atração atende de forma esmerada ao requisito legal da “consagração pela opinião pública”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

2.3.2 Contratação Direta com o Artista ou por meio de Empresário Exclusivo

No que tange à exclusividade do empresário, o § 2º do mesmo artigo estabelece:

Art. 74. [...] § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.**
[destacou-se]

No presente processo, a contratação é realizada com a pessoa jurídica JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Foi acostado aos autos (peça 23) o Contrato de Exclusividade Artística, devidamente firmado e com registro em cartório para fins de publicidade e eficácia contra terceiros, celebrado entre os integrantes da banda e a referida empresa, outorgando exclusividade em todo o território nacional.

O documento comprova a legitimidade da empresa para representar o artista de forma contínua e permanente, restando assim atendido o requisito legal e afastada a figura do intermediário eventual.

2.4 Da Justificativa de Preço e Presença de Proposta Comercial

Mesmo nos casos de contratação direta, é imperativo que a Administração demonstre que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, conforme exigem os arts. 72, inciso VII, e 23 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

No caso concreto, o valor estimado nos artefatos de planejamento (peças 3, 4 e 7) é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

A instrução encontra-se escoreita, constando dos autos, na peça 8, a respectiva Proposta Comercial formalizada, datada e devidamente assinada, contendo não apenas o preço total, mas o detalhamento individualizado dos custos da apresentação (cachê, músicos de apoio, vans, roadie, hospedagem, alimentação, passagens aéreas e impostos), em atenção ao art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021.

Para atestar a razoabilidade do preço, o método utilizado foi a comparação com outras contratações da Administração Pública. Foram acostadas notas fiscais de apresentações assemelhadas do artista (peças 20, 21 e 22) em favor de outros entes, tais como as Prefeituras de Goiânia/GO (R\$ 100.000,00) e Porto Seguro/BA (R\$ 105.000,00), além de São Bernardo do Campo/SP (R\$ 95.000,00), demonstrando a cobrança de valores em patamares similares.

Assim, material e formalmente, entende-se plenamente justificada a razoabilidade do valor pretendido de R\$ 98.000,00, uma vez que está em irretocável compatibilidade com o mercado e com os parâmetros efetivamente cobrados pela atração, garantindo a lisura exigida pela legislação.

2.5 Da Habilitação e Documentação Exigível

A análise documental da empresa JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA demonstra a escoreita juntada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para contratar com o Poder Público, contemplando as esferas federal, estadual e municipal, além da regularidade perante o FGTS, prova de inexistência de débitos trabalhistas, certidão negativa de falência e declarações afins (peças 9 a 18, 24, 26).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Entretanto, para a devida formalização do contrato, é imprescindível que o gestor se certifique de que toda a documentação de habilitação exigível nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 permaneça válida e regular no momento da assinatura. Bem como deverá constar ou ser verificada a apresentação da declaração de não emprego de menores, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da CF.

2.6 Da Autorização da Autoridade Superior

A contratação direta exige autorização formal da autoridade competente e, conforme a Instrução Normativa SCL nº 03/2019, o processo deve ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, o que se extrai do despacho de autorização inicial constantes da peça 32.

Outrossim, deve ser obtida a ratificação final do ato de inexigibilidade antes da formalização do contrato, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.7 Da Dotação Orçamentária e Designação de Fiscais

O processo está devidamente instruído com a designação dos fiscais titular e suplente do contrato (peça 6), em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e com a Nota de Pré Empenho nº 000121/2026 (peça 34), que indica a existência e o bloqueio de dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa.

A designação de fiscais distintos dos agentes de planejamento reforça o princípio da segregação de funções, crucial para a boa governança pública.

2.8 Da Criteriosa Análise Fiscal

Ainda que se considere que a documentação acostada encontra-se formalmente íntegra e em estrita conformidade com a legislação, cumpre a esta Procuradoria reiterar a recomendação para que se apure se esta contratação poderá gerar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

impactos à situação econômica do município, em detrimento de áreas de atuação prioritárias do poder público, como a saúde, educação e assistência social.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, e considerando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas municipais vigentes, esta Procuradoria Jurídica emite parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do feito, para a contratação direta da banda “RASTAPÉ”, via inexigibilidade de licitação, por entender que a inviabilidade de competição está devidamente caracterizada pela natureza singular da atividade artística e pela consagração do grupo pela opinião pública, e que o requisito de exclusividade da representação empresarial foi plenamente atendido pela documentação carreada aos autos, bem como que o valor da contratação (R\$ 98.000,00) demonstrou-se razoável e compatível com os preços praticados no mercado e a fase de planejamento foi conduzida em conformidade com as normas legais e regulamentares.

Para o regular seguimento, recomenda-se ao gestor:

- **Validação Documental:** Certificar-se da validade de todas as certidões de regularidade na data da contratação;
- **Consultas Obrigatórias:** Antes da contratação, o gestor deverá realizar e juntar aos autos as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- **Autorização Final:** Ao final da tramitação e antes da contratação, o processo deverá ser submetido à autoridade superior para a devida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

autorização e ratificação do ato de inexigibilidade, conforme previsto na legislação aplicável;

- **Publicidade:** Após a formalização do contrato, o gestor deverá providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas as recomendações legais de praxe acima, não há quaisquer óbices jurídicos para a consumação do feito.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 22 de março de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 22/03/2026 21:25:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/03/2026 21:25:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K5GC8F>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **22/03/2026 21:26:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#38 - 2026-K5GC8F - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-1DD01 - SHOW RASTAPÉ (CAIPIRÃO DAS MONTANHAS)
#39 - 2026-GVJRP3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 22/03/2026 21:26:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/03/2026 21:26:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GVJRP3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **23/03/2026 13:18:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#40 - 2026-QNP3GB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01

MENSAGEM

após autorização enviar a agente de contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 23/03/2026 13:18:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 13:18:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QNP3GB>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **23/03/2026 15:00:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#41 - 2026-7ZQCGG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 23/03/2026 15:00:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 15:00:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7ZQCGG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-1DD01

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de show artístico nacional da Banda Carreiro e Capataz, para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

Vargem Alta/ES, 18 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/05/2026 14:47:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 14:47:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W82F1T>

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 63.429.113/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26050807275-01
Data e hora da emissão 18/05/2026 14:30:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:13:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FD8KMK>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2026 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.429.113/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A04.B68D.6AFC.E773 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:13:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BJ7PKV>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2026 às 14:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A04.B883.ACD1.0275 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:13:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R4QZ2R>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.429.113/0001-27
Razão Social: JOIA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
Endereço: R BENEDETTO BONFIGLI 758 CASA 2 / CASA VERDE ALTA / SAO PAULO / SP / 02564-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2026 a 28/05/2026

Certificação Número: 2026042903336527838206

Informação obtida em 13/05/2026 14:38:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:13:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6TTZQT>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h45min42 do dia 13/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3NF4.6571.T1DC.DBTS

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:13:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5GLQ0S>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JOIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **63.429.113/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ 63.429.113/0001-27, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h36min57 do dia 13/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **N1W2.QRRP.2GC2.SCAU**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:13:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NLDK0X>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.429.113/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2025
NOME EMPRESARIAL JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOIA PRODUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENEDETTO BONFIGLI	NÚMERO 758	COMPLEMENTO CASA 2
CEP 02.564-040	BAIRRO/DISTRITO CASA VERDE ALTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELMARASTAPE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (11) 8634-6767		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2026** às **14:58:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:13:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LZFD93>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:44:01 do dia 13/05/2026, com validade até o dia 12/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uEIs6mE0pjVueTnwNaz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:13:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0LKPVR>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **63.429.113/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:34:32 do dia 13/05/2026, com validade até o dia 12/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nmkBjkV5iEJZjIRGoUZ6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:13:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-09BZV2>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 63.429.113

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	82474257	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/05/2026 14:41:38	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:13:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W4CGL1>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-1DD01

Objeto: Contratação de show artístico nacional da Banda Carreiro e Capataz, para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica na Nota Fiscal prevista no documento #20 ao #22, os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços anteriormente prestados pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-1DD01.



2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Portal da Transparência

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsecamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação, tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.

Cumprido destacar, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico



demonstra capacidade técnica, profissionalismo e confiabilidade na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

O processo de escolha observou os princípios que regem a atuação administrativa, notadamente a legalidade, a motivação, a transparência, a eficiência e a economicidade, encontrando-se devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da adequação da contratação.

Quanto à representação artística, restou demonstrado que a empresa intermediadora detém poderes exclusivos, permanentes e contínuos para a representação do artista, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme instrumento formal juntado aos autos sob nº #23 (2026-8D50ZW), não se tratando de exclusividade restrita a evento ou local específico.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Contrato Social
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso
- Documento de Identificação

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede
- Inscrição Municipal
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

Outros:

- Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente
- Contrato de exclusividade
- Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 18 de maio de 2026.

Erielle de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

Ao Setor de Contratos para elaboração do contrato.

Ratifico o exposto pela Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **JOIA PRODUÇÕES E EVENTO LTDA**, no valor total de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.

Vargem Alta – ES, 18 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo “João Bosco Dias” - Rua Ver. Pedro Israel David, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo, CEP: 29295-000

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/05/2026 14:41:54 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/05/2026 14:47:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 14:47:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K0B46X>

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0022

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **JOIA PRODUÇÕES E EVENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.429.113/0001-27**, para contratação de show artístico nacional da Banda Carreiro e Capataz, para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-1DD01.

Vargem Alta, 18 de maio de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/05/2026 14:47:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 14:47:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R38BC5>

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **18/05/2026 15:13:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (14)

- #42 - 2026-W82F1T - Autorizacao do prefeito
- #43 - 2026-FD8KMK - cnd estadualFAZENDA
- #44 - 2026-BJ7PKV - CNJ - JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
- #45 - 2026-R4QZ2R - CNJ - FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA
- #46 - 2026-6TTZQT - FGTS - JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
- #47 - 2026-5GLQ0S - TCU - FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA
- #48 - 2026-NLKD0X - TCU-JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
- #49 - 2026-LZFD93 - Cartão CNPJ
- #50 - 2026-0LKPVR - CGU - FRANCISCA JOELMA LUNGUINHO DA SILVA
- #51 - 2026-09BZV2 - CGU-JOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
- #52 - 2026-W4CGL1 - CND - CRDA Estadual
- #53 - 2026-K0B46X - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #54 - 2026-R38BC5 - Ratificação processo
- #55 - 2026-4XR4RF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/05/2026 15:13:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:13:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4XR4RF>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B4QZ12>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **18/05/2026 15:15:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#56 - 2026-B4QZ12 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01

#57 - 2026-L5G3B3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01

JUSTIFICATIVA

Portaria de designação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/05/2026 15:15:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:15:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L5G3B3>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **18/05/2026 15:35:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#53 - 2026-K0B46X - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#58 - 2026-D2KNNJ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01

JUSTIFICATIVA

Equívoco no objeto.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/05/2026 15:35:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:35:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D2KNNJ>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **18/05/2026 17:36:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)

#42 - 2026-W82F1T - Autorizacao do prefeito

#54 - 2026-R38BC5 - Ratificação processo

DOCUMENTO ENTRANHADO

#59 - 2026-V745PW - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01

JUSTIFICATIVA

Equívoco no nome da banda a ser contratada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/05/2026 17:36:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 17:36:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V745PW>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-1DD01

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de show artístico nacional da Banda Rastapé, para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

Vargem Alta/ES, 18 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/05/2026 16:40:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 16:40:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QLQMTP>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026 **ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0022**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **JOIA PRODUÇÕES E EVENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.429.113/0001-27**, para contratação de show artístico nacional da Banda Rastapé, para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-1DD01.

Vargem Alta, 18 de maio de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/05/2026 16:40:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 16:40:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FG7LWG>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-1DD01

Objeto: Contratação de show artístico nacional da banda Rastapé, para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica na Nota Fiscal prevista no documento #20 ao #22, os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços anteriormente prestados pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-1DD01.



2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Portal da Transparência

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsecamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação, tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.

Cumprido destacar, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico



demonstra capacidade técnica, profissionalismo e confiabilidade na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

O processo de escolha observou os princípios que regem a atuação administrativa, notadamente a legalidade, a motivação, a transparência, a eficiência e a economicidade, encontrando-se devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da adequação da contratação.

Quanto à representação artística, restou demonstrado que a empresa intermediadora detém poderes exclusivos, permanentes e contínuos para a representação do artista, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme instrumento formal juntado aos autos sob nº #23 (2026-8D50ZW), não se tratando de exclusividade restrita a evento ou local específico.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Contrato Social
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso
- Documento de Identificação

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede



- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede
- Inscrição Municipal
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

Outros:

- Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente
- Contrato de exclusividade
- Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 18 de maio de 2026.

Erielle de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

Ao Setor de Contratos para elaboração do contrato.

Ratifico o exposto pela Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **JOIA PRODUÇÕES E EVENTO LTDA**, no valor total de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.

Vargem Alta – ES, 18 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/05/2026 15:37:49 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/05/2026 15:47:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:47:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1DPXBK>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **18/05/2026 17:39:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#60 - 2026-QLQMTP - Autorização do prefeito

#61 - 2026-FG7LWG - Ratificação processo

#62 - 2026-1DPXBK - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

#63 - 2026-RWV37D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-1DD01

JUSTIFICATIVA

Documentação correta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/05/2026 17:39:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 17:39:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RWV37D>

Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

Município de Vargem Alta

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Entidade Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número: 000022/2026

Processo: 2026-1DD01/2026

Modalidade: Inexigibilidade

Abertura: 13/05/2026

Conclusão: 18/05/2026

Situação: Concluída

Base Legal: Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

Objeto: Contratacao de Show Artístico Nacional da Banda Rastape, para compor a programação do Caipirao nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

Valor Estimado: R\$ 98.000,00

Valor Global: R\$ 98.000,00

Item(ns)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servico	Show Artístico com a Banda Rastape	SERVICO	1	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
Total Geral					R\$ 98.000,00

Fornecedor(es)

Nome/Razão Social	Documento	Valor
JOIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	63.429.113/0001-27	R\$ 98.000,00
Total Geral		R\$ 98.000,00

Participante(s)

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
JOIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	63.429.113/0001-27	R\$ 98.000,00

Desclassificado(s)

Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
---------------	------------	----------	----------	--------

Desqualificados(s)

Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	Motivo
----------------------	----------	--------

Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	Documento	Valor
Total Geral					



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 18:22:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N4LNR0>

y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

4.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será **ELIMINADO**.

4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

4.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 18 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026 ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0022

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **JOIA PRODUÇÕES E EVENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.429.113/0001-27**, para contratação de show artístico nacional da Banda Rastapé, para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-1DD01.

Vargem Alta, 18 de maio de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026 ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0023

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.377.730/0001-98**, para contratação de show artístico nacional da Banda Carreiro e Capataz, para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-2565S.

Vargem Alta, 18 de maio de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026 ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0026

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso V, na contratação de locação de imóvel de propriedade de **OSWALDO ABU DIOAN, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 526.xxx.xxx-53**, para locação de imóvel situado em área central do Município de Vargem Alta/ES, destinado à instalação e funcionamento da sede do CONTUVA, o valor mensal da presente contratação é de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um centavos), conforme orçamento presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-PM6XL.

Vargem Alta, 18 de maio de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 18:22:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2F801B>

[Home](#) > [Editais](#)

 Portal Nacional de Contratações Públicas


 Entrar

000022/2026



Última atualização 18/05/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 18/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000055/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

Contratação de Show Artístico Nacional da Banda Rastapé, para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

Informação complementar:

A realização do evento Caipirão constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais. O evento tem com

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome ↕				Data/Hora de Inclusão ↕
Autorizacao do prefeito				18/05/2026 - 15:23:47
JUSTIFICATIVA PARA SELECAO DO FORNECEDOR E PRECO P				18/05/2026 - 15:24:39
TR				18/05/2026 - 15:24:40
ETP				18/05/2026 - 15:24:41
MAPA DE RISCO				18/05/2026 - 15:24:42

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens

Página: 1 | < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 18:22:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S39CXD>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-1DD01

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-1DD01>



Realizado em: **18/05/2026 18:23:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #64 - 2026-N4LNR0 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência
- #65 - 2026-2F801B - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial edicao-2831-1779135221
- #66 - 2026-S39CXD - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #67 - 2026-B30V4R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-1DD01

MENSAGEM

À Gerencia de Contratos para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/05/2026 18:23:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 18:23:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B30V4R>